



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº 11.419 de 19/12/06

ADMINISTRATIVA E JUDICIAL

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 064/2017-P

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **LUIZ FELIPE SILVEIRA DIFINI**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ATENDER AO QUE CONSTA NO EXPEDIENTE Nº 8.2017-0151/000027-1,

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, PARA INTEGRAREM A **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS**, O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, LUIZ FERNANDO FRANKEN SARDO, COMO PRESIDENTE, E OS DEMAIS SERVIDORES, ABAIXO RELACIONADOS, DE ACORDO COM OS SETORES QUE SEGUEM:

I - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – DMP:
ADEMAR PEREIRA DE MATTOS, CLAUS STEINER CAMPOS, CRISTIANE MANGANELLI BOEIRA, DAVIS ARRUDA DA SILVA, FÁBIO FERREIRA CORRALO, LAURO ONÉXIMO RUIZ SOARES, MÁRCIO ROBERTO DE SOUZA NEVES, RICARDO SANTOS, SANDRA FASSINA;

II - DEPARTAMENTO DE SUPORTE OPERACIONAL:
JAYME DE CASTILHOS FERREIRA JÚNIOR, MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA VIEGAS;

III - SERVIÇO DE IMPRESSÃO E MÍDIA DIGITAL:
ANA LUÍZA DE MESQUITA MAIA SANTOS, DILVAR GEHLEN, MARCELO OLIVEIRA AMES;

IV - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA:
ANA ROSA RODRIGUES RUBIN, LEONARDO BRESCOVIT TROTTA, MAIQUEL COLLETT, MARCELO AZAMBUJA VIEIRA, MARCELO CARNEIRO DA ROSA TEIXEIRA DA SILVA, RODRIGO DE LUCENA PERINI;

V - DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECA E DE JURISPRUDÊNCIA – DBIJUR:
JAQUELINE BUTTELLI, ADRIANA DE BOER KORB, ARTHUR POCHMANN MULINARI, CRISTIANE HOLLER HERBERTS, MAGDA DOS SANTOS MASSIM, VERA REGINA VALENTE DE ALMEIDA;

VI - DIREÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:
ANDRÉ LUIS AREND, GERMANO BERLATO MARQUES, MARCO AURÉLIO WIZER, RAFAEL TONIN, ADEMAR LINO KLEINUBING, MAURÍCIO DE OLIVEIRA MACIEL;

VII - DEPARTAMENTO MÉDICO JUDICIÁRIO – DMJ:
CLEBER MENDES FLORES, DENISE BOLTEN LUCION LORETO, GILVANA JOANA GUERRA, LYSIANNE MARIA TESTA DE GIUSTI, MARCO BENATTI PILLA;

VIII - DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA E ESTENOPIA – DTAQ:
CLORIS REGINA ZATZ, GIANNE MARTINS CANDIOTA, GLAIR TERESINHA DOS SANTOS, MARILI PEREZ EBERHARDT, SIMONE COELHO DE VARGAS, VIRGÍNIA MARTINEWSKI;

IX - ASSESSORIA MILITAR - ASSMIL:
CARLOS ROBERTO GUIMARÃES RODRIGUES, FRANCISCO AIRES LOPES, RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS;

X - EQUIPE DE SEGURANÇA:
ANTÔNIO CÉSAR CARRÉ, MAIRA LOPES DOS SANTOS, PAULA HALFEN, ROLANDO BORGES ALENCAR, TARLES XAVIER FIGUEIRÓ;

XI - EQUIPE DE TRANSPORTES:
EDUARDO RIJO TIBA, JAIR CARNIEL, LAURO PAIVA LOPES, PAULO CIASCA NETO, VERIDIANA SANCHEZ DE QUADROS.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA DE SUA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, EM ESPECIAL AS **PORTARIAS Nº 066/2016-P** E **Nº 075/2016-P**.

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESEMBARGADOR LUIZ FELIPE SILVEIRA DIFINI,
PRESIDENTE.

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS
NOTA DE EXPEDIENTE Nº 2535/2017-SPP

INTIMADA AS PARTES DE QUE FORAM EFETUADOS PAGAMENTOS RELATIVOS AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE A ACORDOS HOMOLOGADOS SOB A ÉDIGE DA LEI ESTADUAL Nº 14.751/2015.

O PROCURADOR DA PARTE AUTORA, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A PLANILHA DE DESCONTOS NESTE SETOR.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 5 DIAS (ART.43 DO ATO 23/2017-P).

PRECATÓRIO **12691** - 010682/0300/97-2 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1197499468 - **SUCESSÃO DE ENIO PESSOA** (LUIZ FERNANDO KOCH - RS/2775) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "PAGAMENTO RELATIVO AO ESPÓLIO DE ENIO PESSOA, NA PESSOA DA INVENTARIANTE JUREMA PINHEIRO MACHADO PESSOA, DISPONIBILIZADO AO JUÍZO DE ORIGEM, CONFORME DETERMINAÇÃO PROFERIDA NOS AUTOS, PARA TRANSFERÊNCIA AO JUÍZO DE INVENTÁRIO."

PRECATÓRIO **12856** - 004704/0300/98-2 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1197565490 - **AIER LUCAS DE MOURA E OUTROS** (MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI, MARINO CASTRO OUTEIRO, VITAL MOACIR DA SILVEIRA - RS/7028) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "PAGAMENTO RELATIVO AOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DEVIDOS AO ADVOGADO VITAL MOACIR DA SILVEIRA, REALIZADO VIA ALVARÁ ELETRÔNICO À CONTA INFORMADA NOS AUTOS."

CENTRAL DE CONCILIAÇÕES E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
EM PORTO ALEGRE, 11/01/2018.

KÉTLIN CARLA PASA CASAGRANDE
JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA

COMUNICADO

A PARTIR DA EDIÇÃO 6.147 DO DIA 06/11/2017, O DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PASSA A APRESENTAR NOVO LAYOUT. NA ÍNTEGRA DOS CADERNOS CAPITAL 2º GRAU, CAPITAL 1º GRAU E INTERIOR 1º GRAU, ESTÁ DISPONÍVEL UMA FERRAMENTA (MARCADORES) A FIM DE OTIMIZAR A NAVEGAÇÃO.

ESTA EDIÇÃO CIRCULA COM 4 CADERNOS: ADMINISTRATIVA E JUDICIAL E MILITAR, CAPITAL 1º GRAU, INTERIOR 1º GRAU E EDITAIS CAPITAL E INTERIOR E CDAS.

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS
NOTA DE EXPEDIENTE Nº 2556/2017-SPP

FORAM DESPACHADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, COM AS SEGUINTE DECISÕES:

PRECATÓRIO 13099 - 004613/0300/98-3 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1198177592 - ÍTALO MASUERO E OUTROS (MARIO LUIZ MADUREIRA - RS/5711) X ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "AGUARDE-SE NOTÍCIA DE JULGAMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO."

PRECATÓRIO 21267 - 015278/0300/00-8 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 105211800 - SUCESSÃO DE JULIETA COSTA BANDEIRA E OUTRO (GABRIELI KURZ PERES - RS/60844 , JULIANO DA SILVA MACHADO - RS/47E490 , MARCELO DE FREITAS E CASTRO - SC/26869A , NEUSA STURMER - RS/19354 , PATRICIA STURMER LORENZONI (CESSIONÁRIA), TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32158) X INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A PROCURADORA PATRICIA STURMER LOTRENZONI DE QUE OS VALORES JÁ SE ENCONTRAM RESERVADOS."

PRECATÓRIO 29292 - 004827/0300/02-8 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 107656838 - GUIOMAR DA SILVA FEIO E OUTROS (DARCI DE OLIVEIRA - RS/6053 MATEUS FETTER DE ALMEIDA RS/58947) X INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A SUL PET PLÁSTICOS LTDA INFORMANDO DE QUE SUA HABILITAÇÃO PENDE DE REGULARIZAÇÃO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DO JUÍZO DE ORIGEM EM QUE CONSTEM AS RESTRIÇÕES AO CRÉDITO, AS CESSÕES OPERADAS E HOMOLOGADAS, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS PERCENTUAIS, NOS TERMOS DO ART. 36, § 3º DO ATO Nº 013/2012-P DO TJRS, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO ATO Nº 037/2012-P DO TJRS."

PRECATÓRIO 30690 - 003252/0300/02-3 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 107449598 - DAISY REGINA RODRIGUES CORREA E OUTROS (ALICE DOLORES LUDWIG - RS/24441 , ANTONIO CARLOS SALGADO NUNEZ - RS/6731 , GABRIELI KURZ PERES - RS/60844 , NELSON LACERDA DA SILVA - RS/39797 RAFAEL KURZ PERES RS/51203) X INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A CESSIONÁRIA ZWK ENFEITES PARA VESTIMENTAS LTDA INFORMANDO DE QUE SUA HABILITAÇÃO PENDE DE REGULARIZAÇÃO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DO JUÍZO DE ORIGEM EM QUE CONSTEM AS RESTRIÇÕES AO CRÉDITO, AS CESSÕES OPERADAS E HOMOLOGADAS, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS PERCENTUAIS, NOS TERMOS DO ART. 36, § 3º DO ATO Nº 013/2012-P DO TJRS, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO ATO Nº 037/2012-P DO TJRS."

PRECATÓRIO 36204 - 007602/0300/00-0 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 104090106 - SUCESSÃO DE YEDA NEVES DA SILVA (RAUL PORTANOVA - RS/7484 STEPHANIE FRIEDRICH MONTANO RS/109075) X INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A CESSIONÁRIA AGC ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CRÉDITOS LTDA INFORMANDO DE QUE SUA HABILITAÇÃO PENDE DE REGULARIZAÇÃO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DO JUÍZO DE ORIGEM EM QUE CONSTEM AS RESTRIÇÕES AO CRÉDITO, AS CESSÕES OPERADAS E HOMOLOGADAS, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS PERCENTUAIS, NOS TERMOS DO ART. 36, § 3º DO ATO Nº 013/2012-P DO TJRS, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO ATO Nº 037/2012-P DO TJRS."

PRECATÓRIO 45117 - 008431/0300/04-6 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 109266859 - EVA PACHECO DA SILVEIRA E OUTROS (ADACIR LIMA RODRIGUES , CHRISTIAN STROEHER - RS/48822 , NELSON LACERDA DA SILVA - RS/39797) X INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DEFERIDO O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DA CESSIONÁRIA MANZOLI S.A."

PRECATÓRIO 56202 - 003173/0300/05-6 - 2ª VARA CÍVEL DE BENTO GONÇALVES - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 510400063084 - ISAIAS PLATES MARTIM E OUTROS (SANDRA MARIA MORO - RS/35834 , SILVANA MARIA BORTOLINI - RS/59537) X ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A CESSIONÁRIA JAAR EMBALAGENS INFORMANDO DE QUE SUA HABILITAÇÃO PENDE DE REGULARIZAÇÃO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DO JUÍZO DE ORIGEM EM QUE CONSTEM AS RESTRIÇÕES AO CRÉDITO, AS CESSÕES OPERADAS E HOMOLOGADAS, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS PERCENTUAIS, NOS TERMOS DO ART. 36, § 3º DO ATO Nº 013/2012-P DO TJRS, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO ATO Nº 037/2012-P DO TJRS."

PRECATÓRIO 126768 - 028705/0300/14-6 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10502679089 - INDAIA DOS SANTOS PRATES (CRISTIANO CAJU FREITAS - RS/43315 , EDUARDO RIBAS DO NASCIMENTO - RS/43065 DANILENE SAUERESSIG ALVES RS/93211) X INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A CESSIONÁRIA JAAR EMBALAGENS INFORMANDO DE QUE SUA HABILITAÇÃO PENDE DE REGULARIZAÇÃO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DO JUÍZO DE ORIGEM EM QUE CONSTEM AS RESTRIÇÕES AO CRÉDITO, AS CESSÕES OPERADAS E HOMOLOGADAS, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS PERCENTUAIS, NOS TERMOS DO ART. 36, § 3º DO ATO Nº 013/2012-P DO TJRS, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO ATO Nº 037/2012-P DO TJRS."

PRECATÓRIO 138029 - 025009/0300/15-6 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111300743990 - PAULO RICARDO DE MEDEIROS RODRIGUES (DANIEL FERNANDO NARDÃO - RS/46277) X ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADO O PROCURADOR DANIEL FERNANDO NARDÃO DE QUE OS HONORÁRIOS JÁ SE ENCONTRAM RESERVADOS."

PRECATÓRIO 141118 - 027890/0300/15-8 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111302042182 - CLAUDIO RENATO LOPES DE MEDEIROS (PAULO RICARDO STRANO COELHO - RS/57686) X ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A PARTE CREDORA DO CANCELAMENTO DO PRECATÓRIO TENDO EM VISTA NOTÍCIA DE CONVERSÃO EM RPV."

PRECATÓRIO 143289 - 029877/0300/15-8 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110800999740 - LUIS IVAN DE LIMA FLORES (DENISE MALABARBA FERREIRA - RS/18655 , MANOEL DEODORO DA SILVEIRA - RS/9560) X ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A PARTE CREDORA DO ARQUIVAMENTO DO PRECATÓRIO TENDO EM VISTA NOTÍCIA DE CONVERSÃO EM RPV."

PRECATÓRIO 154908 - 029318/0300/16-7 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111400276641 - LUIS OSMAR MENDES (JEVERTON ALEX DE OLIVEIRA LIMA - RS/45412 DANILENE SAUERESSIG ALVES RS/93211) X ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A CESSIONÁRIA JAAR EMBALAGENS INFORMANDO DE QUE SUA HABILITAÇÃO PENDE DE REGULARIZAÇÃO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DO JUÍZO DE ORIGEM EM QUE CONSTEM AS RESTRIÇÕES AO CRÉDITO, AS CESSÕES OPERADAS E HOMOLOGADAS, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS PERCENTUAIS, NOS TERMOS DO ART. 36, § 3º DO ATO Nº 013/2012-P DO TJRS, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO ATO Nº 037/2012-P DO TJRS."

PRECATÓRIO 158143 - 032100/0300/16-2 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110502703753 - ESPÓLIO DE NAYR GOLDANI DE BORBA (RUDMÁRCIO ANTÔNIO SANTOS - RS/59597) X INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). " ."

PRECATÓRIO 158723 - 032653/0300/16-0 - 20ª VARA CÍV. E AÇ. ESPEC. FAZ. PUB. DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111501294203 - SONIA MOTA (DENISE DA COSTA DE MEDEIROS - RS/43607 , JACQUELINE BAPTISTA DOS SANTOS - RS/83756) X INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INDEFERIDO PEDIDO DE PREFERENCIA APRESENTADO."

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS,
EM PORTO ALEGRE, 11/01/2018.KÉTLIN CARLA PASA CASAGRANDE
JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS

EXPEDIENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Des. Luiz Felipe Silveira Difini
Presidente

Des. Carlos Eduardo Zietlow Duro
1º Vice-Presidente

Desa. Maria Isabel de Azevedo Souza
2ª Vice-Presidente

Des. Paulo Roberto Lessa Franz
3º Vice-Presidente

Desa. Iris Helena Medeiros Nogueira
Corregedora-Geral

Ivandere de Jesus Medeiros
Diretor-Geral

Alexandre Montano Genta
Diretor Administrativo

Janice Jardim Zacca
Diretora Judiciária

Anelise Camara Muri
Diretora Financeira

PRAÇA MAR. DEODORO, 55 – CENTRO – PORTO ALEGRE – RS
TELEFONE: (51) 3210-7000
E-mail: imprensa@tjrs.jus.br Site na internet: www.tjrs.jus.br

NESTA EDIÇÃO

ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	(51)3210-7000	01
ATOS DA PRESIDÊNCIA		01
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		11
DEPARTAMENTO DE DESPESA		15
DEPARTAMENTO DE COMPRAS		15
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO	(51)3214-1000	16

ESTA EDIÇÃO CIRCULA COM 4 CADERNOS:
ADMINISTRATIVA E JUDICIAL E MILITAR, CAPITAL 1º GRAU,
INTERIOR 1º GRAU E EDITAIS CAPITAL E INTERIOR E CDAS.

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS
NOTA DE EXPEDIENTE Nº 2570/2017-SPP

FORAM DESPACHADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, COM AS SEGUINTE DECISÕES:

PRECATÓRIO **22845** - 003989/0300/01-7 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110502944572 - **MAURO GILBERTO CABRAL E OUTROS** (ANDRÉ LUIS MOREIRA DOS SANTOS - RS/83916 , JOSE ANTONIO GOMES PINHEIRO MACHADO - RS/11979 , LINDA ELEM UFLACKER LUTZ - RS/36690 , LUIZ ALBERTO BARBARÁ GONZALEZ FILHO - RS/69871 , MARCELO ROMANO DEHNHARDT (CESSIONÁRIA)) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, AINDA QUE PARCIAL, OS SUCESSORES DEVERÃO COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU A ISENÇÃO DO ITCD, SENDO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. RESSALTE-SE QUE, HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, O SUCESSOR PODERÁ REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO."

PRECATÓRIO **34061** - 007537/0300/02-7 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 106297402 - **SUCESÃO DE EROTILDE DUTRA MENEZES** (MIGUEL ARCANJO DA CRUZ SILVA - RS/31778) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADO O PROCURADOR DA SUCESSÃO PARA QUE DEMONSTRE O QUINHÃO DO CRÉDITO DO PRESENTE PRECATÓRIO ATINENTE A CADA UM DOS SUCESSORES, NOS TERMOS DO ATO 023/2017-P DO TJRS."

PRECATÓRIO **51043** - 014156/0300/04-6 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110503176960 - **SUC DE MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS E OUTROS** (MARINO DE CASTRO OUTEIRO - RS/14945) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DEVERÃO OS SUCESSORES COMPROVAR A ISENÇÃO/RECOLHIMENTO DO ITCD REFERENTE A ESTA ÚLTIMA SUCESSÃO."

PRECATÓRIO **139968** - 026799/0300/15-7 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111403247073 - **DIRCEU JOSÉ LOPES PEDROSO** (ABEL ROMEU DALL'ACQUA - RS/33172) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A PARTE CREDORA PARA QUE ACOSTE DOCUMENTO PROBATÓRIO EM VIA ORIGINAL OU EM CÓPIA AUTENTICADA AO PEDIDO DE PREFERÊNCIA."

PRECATÓRIO **145004** - 031243/0300/15-0 - 1ª VARA CÍVEL DE MONTENEGRO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1811100042840 - **CELINA VIEIRA DE AZEVEDO** (ANGELA BEATRIZ DE OLIVEIRA - RS/60043) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DEFERIDO A RESERVA DA VERBA HONORÁRIA."

PRECATÓRIO **149845** - 025466/0300/16-0 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110503198793 - **SUCESÃO DE WILSON WEISS** (CAREM BARBOSA DOS SANTOS NOBLE - RS/24764 , FERNANDA CASTELLARIN JACONI - RS/74069 , JOSE JOAQUIM DE CAMPOS - RS/6807 , MARIA ELEM SARAIVA MENEZES - RS/14626 , PEDRO ERNANY PEREIRA FRANK - RS/3122 , RODRIGO LUCIETTO NICOLETTO - RS/70448) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADO O PROCURADOR DA SUCESSÃO PARA QUE DEMONSTRE O QUINHÃO DO CRÉDITO DO PRESENTE PRECATÓRIO ATINENTE A CADA UM DOS SUCESSORES, NOS TERMOS DO ATO 023/2017-P DO TJRS."

PRECATÓRIO **155909** - 030189/0300/16-7 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111302471172 - **ESPÓLIO DE CLARIMUNDO FERNANDES DE MAGALHAES** (EDSON FABIO EUZEBIO - RS/50400 , GERALDINE DE ANDRADE UESSLER - RS/90930) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "IMPÕE-SE A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO DO CRÉDITO DO RECOLHIMENTO E DA COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD SOBRE A PARCELA PREFERENCIAL, NOS TERMOS DO ATO Nº 023/2017-P. A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO PODE OCORRER POR MEIO DE FORMAL OU ESCRITURA PÚBLICA DE PARTILHA, SOBREPARTILHA OU ADJUDICAÇÃO QUE CONSIGNE O PRECATÓRIO DENTRE OS BENS PARTILHADOS/ADJUDICADOS. DO MESMO MODO, DEMONSTRA O QUINHÃO A DECISÃO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO QUE INDIQUE O PERCENTUAL EM QUE O SUCESSOR FOI HABILITADO NO CRÉDITO DO PRECATÓRIO. AINDA DEVERÁ A REQUERENTE COMPROVAR A CONDIÇÃO DE VIÚVA-MEIEIRA PARA O FIM DE ISENÇÃO DO ITCD SOBRE A MEAÇÃO. COM RELAÇÃO AO ITCD, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, AINDA QUE PARCIAL, O(A) SUCESSOR(A) DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU A ISENÇÃO, DE MODO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, O SUCESSOR PODERÁ REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO. CASO NÃO SEJA COMPROVADO O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ATÉ A REALIZAÇÃO DO EMPENHO, DISPONIBILIZE-SE O CRÉDITO AO JUÍZO DE ORIGEM."

PRECATÓRIO **156243** - 028659/0300/16-4 - 3ª VARA CÍVEL DE RIO GRANDE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2311200018944 - **CELIA MARIA ROMEU FARIA** (JORGE OLIVERIO PEREIRA DUTRA - RS/32769) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A PARTE CREDORA PARA QUE ACOSTE DOCUMENTO PROBATÓRIO EM VIA ORIGINAL OU EM CÓPIA AUTENTICADA AO PEDIDO DE PREFERÊNCIA. DEFERIDA A PREFERÊNCIA PELO CRITÉRIO ETÁRIO"

PRECATÓRIO **156716** - 030821/0300/16-1 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111002064598 - **SUCESÃO DE ROMEU KULLMANN** (MARCOS RODRIGO DE FRAGA - RS/87401 , OLINTO CESAR IZOLAN DE OLIVEIRA - RS/31173 , PAULO DE ASSIS BRASIL - RS/31035) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "IMPÕE-SE A COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO PERANTE O JUÍZO DE ORIGEM, BEM COMO A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO DO CRÉDITO DO PRECATÓRIO E DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD SOBRE A PARCELA PREFERENCIAL, NOS TERMOS DO ART. 47, § 3º, INC.. II, DO ATO Nº 023/2017-P. A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO PODE OCORRER POR MEIO DE FORMAL OU ESCRITURA PÚBLICA DE PARTILHA, SOBREPARTILHA OU ADJUDICAÇÃO QUE CONSIGNE O PRECATÓRIO DENTRE OS BENS PARTILHADOS/ADJUDICADOS. DO MESMO MODO, DEMONSTRA O QUINHÃO A DECISÃO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO QUE INDIQUE O PERCENTUAL EM QUE O SUCESSOR FOI HABILITADO NO CRÉDITO DO PRECATÓRIO. COM RELAÇÃO AO ITCD, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, AINDA QUE PARCIAL, O(A) SUCESSOR(A) DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU A ISENÇÃO, DE MODO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, O SUCESSOR PODERÁ REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO. CASO NÃO SEJA COMPROVADO O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ATÉ A REALIZAÇÃO DO EMPENHO, DISPONIBILIZE-SE O CRÉDITO AO JUÍZO DE ORIGEM."

PRECATÓRIO **157570** - 031560/0300/16-9 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111400423423 - **ESPOLIO DE MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS KRONBAUER** (ANDRÉIA ALVES ARAGON - RS/45998 , DENISE DA COSTA DE MEDEIROS - RS/43607) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "IMPÕE-SE A COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO PERANTE O JUÍZO DE ORIGEM, BEM COMO A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO DO CRÉDITO DO PRECATÓRIO E DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD SOBRE A PARCELA PREFERENCIAL, NOS TERMOS DO ART. 47, § 3º, INC.. II, DO ATO Nº 023/2017-P. A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO PODE OCORRER POR MEIO DE FORMAL OU ESCRITURA PÚBLICA DE PARTILHA, SOBREPARTILHA OU ADJUDICAÇÃO QUE CONSIGNE O PRECATÓRIO DENTRE OS BENS PARTILHADOS/ADJUDICADOS. DO MESMO MODO, DEMONSTRA O QUINHÃO A DECISÃO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO QUE INDIQUE O PERCENTUAL EM QUE O SUCESSOR FOI HABILITADO NO CRÉDITO DO PRECATÓRIO. COM RELAÇÃO AO ITCD, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, AINDA QUE PARCIAL, O(A) SUCESSOR(A) DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU A ISENÇÃO, DE MODO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, O SUCESSOR PODERÁ REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO. CASO NÃO SEJA COMPROVADO O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ATÉ A REALIZAÇÃO DO EMPENHO, DISPONIBILIZE-SE O CRÉDITO AO JUÍZO DE ORIGEM."

PRECATÓRIO **157711** - 031701/0300/16-7 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111400076634 - **RUBENS ABREU** (MIGUEL ARCANJO DA CRUZ SILVA - RS/31778) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, AINDA QUE PARCIAL, O SUCESSOR DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU A ISENÇÃO DO ITCD, SENDO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. RESSALTE-SE QUE, HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, O SUCESSOR PODERÁ REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO."

PRECATÓRIO **158154** - 032111/0300/16-7 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110522948948 - **SUCESÃO DE VICTOR BANDEIRA FERREIRA** (SONIA MARA SA BRITO CARDOSO - RS/29782) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CONSIDERANDO QUE O CRÉDITO DA VIÚVA REFERE-SE TÃO SOMENTE À MEAÇÃO, NÃO SE FAZ NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD, UMA VEZ QUE NÃO CONFIGURADO O FATO GERADOR DO IMPOSTO. QUANTO OS DEMAIS SUCESSORES POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, AINDA QUE PARCIAL, OS SUCESSORES DEVERÃO COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU A ISENÇÃO DO ITCD, SENDO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. RESSALTE-SE QUE, HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, O SUCESSOR PODERÁ REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO."

PRECATÓRIO **159358** - 033214/0300/16-0 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110503001540 - **ESPÓLIO DE ZAIDA PAVANI** (LYLIA MARISA HENNIG - RS/27352) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "IMPÕE-SE A COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO PERANTE O JUÍZO DE ORIGEM, BEM COMO A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO DO CRÉDITO DO PRECATÓRIO E DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD SOBRE A PARCELA PREFERENCIAL, NOS TERMOS DO ART. 47, § 3º, INC.. II, DO ATO Nº 023/2017-P. A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO PODE OCORRER POR MEIO DE FORMAL OU ESCRITURA PÚBLICA DE PARTILHA, SOBREPARTILHA OU ADJUDICAÇÃO QUE CONSIGNE O PRECATÓRIO DENTRE OS BENS PARTILHADOS/ADJUDICADOS. DO MESMO MODO, DEMONSTRA O QUINHÃO A DECISÃO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO QUE INDIQUE O PERCENTUAL EM QUE O SUCESSOR FOI HABILITADO NO CRÉDITO DO PRECATÓRIO. COM RELAÇÃO AO ITCD, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, AINDA QUE PARCIAL, O(A) SUCESSOR(A) DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU A ISENÇÃO, DE MODO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, O SUCESSOR PODERÁ REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO. CASO NÃO SEJA COMPROVADO O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ATÉ A REALIZAÇÃO DO EMPENHO, DISPONIBILIZE-SE O CRÉDITO AO JUÍZO DE ORIGEM."

PRECATÓRIO **160287** - 033612/0300/16-8 - 20ª VARA CÍV. E AÇ. ESPEC. FAZ. PUB. DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111500584909 - **SUCESÃO DE ERNANI AFONSO TREIN** (LETICIA GOBBI - RS/59333 , RODRIGO ALVES SELISTRE - RS/67355 , TAEI JOAO SELISTRE - RS/3727 , TALAI DJALMA SELISTRE - RS/42487) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "IMPÕE-SE A COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO PERANTE O JUÍZO DE ORIGEM, BEM COMO A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO DO CRÉDITO DO PRECATÓRIO E DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD SOBRE A PARCELA PREFERENCIAL, NOS TERMOS DO ART. 47, § 3º, INC.. II, DO ATO Nº 023/2017-P. A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO PODE OCORRER POR MEIO DE FORMAL OU ESCRITURA PÚBLICA DE PARTILHA, SOBREPARTILHA OU ADJUDICAÇÃO QUE CONSIGNE O PRECATÓRIO DENTRE OS BENS PARTILHADOS/ADJUDICADOS. DO MESMO MODO, DEMONSTRA O QUINHÃO A DECISÃO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO QUE INDIQUE O PERCENTUAL EM QUE O SUCESSOR FOI HABILITADO NO CRÉDITO DO PRECATÓRIO. COM RELAÇÃO AO ITCD, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, AINDA QUE PARCIAL, O(A) SUCESSOR(A) DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU A ISENÇÃO, DE MODO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, O SUCESSOR PODERÁ REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO. CASO NÃO SEJA COMPROVADO O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ATÉ A REALIZAÇÃO DO EMPENHO, DISPONIBILIZE-SE O CRÉDITO AO JUÍZO DE ORIGEM."

PRECATÓRIO **161254** - 025227/0300/17-7 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110502787051 - **SUCESÃO DE ONYRA POHLMANN CANHA** (ANDRIZE LEITE CALDEIRA - RS/37695 , DAISSON SILVA PORTANOVA - RS/25037 , DECIO SCARAVAGLIONI - RS/22910) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CONSIDERANDO A INSUFICIÊNCIA DO(S) DOCUMENTO(S) PROBATÓRIO(S) ANEXADO(S) AO REQUERIMENTO DE PREFERÊNCIA, INDEFIRO, POR ORA, O PRIMEIRO PEDIDO. RESSALTO QUE O INDEFERIMENTO NÃO OBSTA A APRESENTAÇÃO DE NOVOS PEDIDOS. OUTROSSIM, INFORMO QUE, PARA QUE A PARTE EXERÇA ESTA FACULDADE, HÁ A NECESSIDADE DE OBSERVAR O DISPOSTO NO ART. 9 DO ATO Nº 023/2017-P. DEFERIDA A PREFERÊNCIA PELO CRITÉRIO ETÁRIO."

PRECATÓRIO **161870** - 025602/0300/17-2 - JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 131400173626 - **SILVIA HELENA ROSENSTENGEL DE LIMA** (GABRIELA LAZZAROTTO SEBBEN - RS/77735 , MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHAQUI - RS/11748) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INDEFERIDO O PEDIDO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL, MAIS PRECISAMENTE PORQUE O CRÉDITO DO PRESENTE PRECATÓRIO POSSUI NATUREZA NÃO ALIMENTAR – INFORMAÇÃO CONSTANTE NA REQUISICÃO DE PAGAMENTO."

PRECATÓRIO **163352** - 032962/0300/16-4 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110801304419 - **HERMETO EDGAR HARTMANN** (MICHELLE BENEDETTI TEIXEIRA - RS/41742 , SILVIA MARIA BENEDETTI TEIXEIRA - RS/47824) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "A FIM DE VIABILIZAR A ANÁLISE DO PEDIDO DE PREFERÊNCIA, A PROCURADORA DEVERÁ DEMONSTRAR QUE A EXECUÇÃO DA VERBA HONORÁRIA SE DEU DE FORMA AUTÔNOMA OU EM LITISCONSÓRCIO ATIVO COM OS CREDORES DO PRINCIPAL (ART.30, DO ATO 023/2017-P). RESSALTE-SE, TODAVIA, A POSSIBILIDADE DE A ADVOGADA DEDUZIR PEDIDO DE CONVERSÃO DO CRÉDITO DOS HONORÁRIOS EM RPV PERANTE O JUÍZO DA ORIGEM, NOS TERMOS DA SÚMULA VINCULANTE Nº 47, DO STF. DEFERIDA A PREFERÊNCIA DA PARTE CREDORA PELO CRITÉRIO ETÁRIO"

PRECATÓRIO **163470** - 026915/0300/17-4 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111301389367 - **SUCESÃO DE ANTONIO CARLOS BRAGA** (FERNANDA HELENA HORN - RS/69505 , VITOR MAURICIO HORN - RS/25531) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, AINDA QUE PARCIAL, OS SUCESSORES DEVERÃO COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU A ISENÇÃO DO ITCD, SENDO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. RESSALTE-SE QUE, HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, O SUCESSOR PODERÁ REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO."

PRECATÓRIO **163516** - 032966/0300/16-5 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110801304419 - **ZILKA MARIA SILVEIRA** (MICHELLE BENEDETTI TEIXEIRA - RS/41742 , SÍLVIA MARIA BENEDETTI TEIXEIRA - RS/47824) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, AINDA QUE PARCIAL, O SUCESSOR DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU A ISENÇÃO DO ITCD, SENDO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. RESSALTE-SE QUE, HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, O SUCESSOR PODERÁ REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO. A FIM DE VIABILIZAR A ANÁLISE DO PEDIDO DE PREFERÊNCIA, A PROCURADORA DEVERÁ SER DEMONSTRAR QUE A EXECUÇÃO DA VERBA HONORÁRIA SE DEU DE FORMA AUTÔNOMA OU EM LITISCONSÓRCIO ATIVO COM OS CREDORES DO PRINCIPAL (ART.30, DO ATO 023/2017-P). RESSALTE-SE, TODAVIA, A POSSIBILIDADE DE A ADVOGADA DEDUZIR PEDIDO DE CONVERSÃO DO CRÉDITO DOS HONORÁRIOS EM RPV PERANTE O JUÍZO DA ORIGEM, NOS TERMOS DA SÚMULA VINCULANTE Nº 47, DO STF"

PRECATÓRIO **163620** - 027046/0300/17-6 - 20ª VARA CÍV. E AÇ. ESPEC. FAZ. PUB. DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111500584909 - **SUCESAO DE CHARLES EDGAR TWEEDIE** (TAELO JOAO SELISTRE - RS/3727) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "IMPÕE-SE A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO DO CRÉDITO DO PRECATÓRIO E DA COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD SOBRE A PARCELA PREFERENCIAL, NOS TERMOS DO ATO Nº 023/2017-P. A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO PODE OCORRER POR MEIO DE FORMAL OU ESCRITURA PÚBLICA DE PARTILHA, SOBREPARTILHA OU ADJUDICAÇÃO QUE CONSIGNE O PRECATÓRIO DENTRE OS BENS PARTILHADOS/ADJUDICADOS. DO MESMO MODO, DEMONSTRA O QUINHÃO A DECISÃO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO QUE INDIQUE O PERCENTUAL EM QUE O SUCESSOR FOI HABILITADO NO CRÉDITO DO PRECATÓRIO. AINDA, DEVERÁ A REQUERENTE COMPROVAR A CONDIÇÃO DE VIÚVA-MEEIRA, SE FOR O CASO, PARA O FIM DE ISENÇÃO DO ITCD SOBRE A MEAÇÃO. COM RELAÇÃO AO ITCD, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, AINDA QUE PARCIAL, O(A) SUCESSOR(A) DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU A ISENÇÃO, DE MODO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, O SUCESSOR PODERÁ REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO. CASO NÃO SEJA COMPROVADO O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ATÉ A REALIZAÇÃO DO EMPENHO, DISPONIBILIZE-SE O CRÉDITO AO JUÍZO DE ORIGEM."

PRECATÓRIO **163807** - 027216/0300/17-7 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111302488920 - **FERNANDO BARRETO** (CRISTINA CECHELE MADEIRA - RS/65600 , FELIPE DE CASTRO MUCELIN - RS/67845 , JANGIER MOCELIN - RS/55196 , KARINA VALESCA FERREIRA LINS - RS/53016 , MELISSA AGUIAR BATTISTI PORTO - RS/61529B , SABRINA OLIVEIRA DA SILVA - RS/103047) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CONSIDERANDO A INSUFICIÊNCIA DO(S) DOCUMENTO(S) PROBATÓRIO(S) ANEXADO(S) AO REQUERIMENTO DE PREFERÊNCIA, INDEFIRO, POR ORA, O PRIMEIRO PEDIDO. RESSALTO QUE O INDEFERIMENTO NÃO OBSTA A APRESENTAÇÃO DE NOVOS PEDIDOS. OUTROSSIM, INFORMO QUE, PARA QUE A PARTE EXERÇA ESTA FACULDADE, HÁ A NECESSIDADE DE OBSERVAR O DISPOSTO NO ART. 9 DO ATO Nº 023/2017-P. DEFERIDA A PREFERÊNCIA PELO CRITÉRIO ETÁRIO."

PRECATÓRIO **164437** - 027757/0300/17-8 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110700504285 - **SUCESÃO DE NICOLAU MEDEIROS BRUM** (ANGELO CARVALHO CONTI - RS/76906 , JORGE SANTOS BUCHABQUI - RS/11516 , MARCELO OLIVEIRA FAGUNDES - RS/59815 , MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI - RS/11748) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, OS SUCESSORES DEVERÃO COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD CORRESPONDENTE À PARCELA PREFERENCIAL.

A COMPROVAÇÃO DE ISENÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. HAVENDO NECESSIDADE DE PAGAMENTO, PODERÁ SER REQUERIDA A LIBERAÇÃO DO VALOR NECESSÁRIO AO SEU RECOLHIMENTO, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE CORRESPONDENTE AO IMPOSTO APURADO. CASO NÃO HAJA COMPROVAÇÃO DA ISENÇÃO OU RECOLHIMENTO DO IMPOSTO, O CRÉDITO DEVERÁ SER REMETIDO AO JUÍZO DE ORIGEM MEDIANTE OFÍCIO."

PRECATÓRIO **164647** - 027920/0300/17-0 - 4ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAZENDA PÚBLICA DE PELOTAS - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2211600028045 - **ARZELINDA SOARES DIAS** (EVALDO AFRÂNIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - RS/68301) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CONSIDERANDO A INSUFICIÊNCIA DO(S) DOCUMENTO(S) PROBATÓRIO(S) ANEXADO(S) AO REQUERIMENTO DE PREFERÊNCIA, INDEFIRO, POR ORA, O PRIMEIRO PEDIDO. RESSALTO QUE O INDEFERIMENTO NÃO OBSTA A APRESENTAÇÃO DE NOVOS PEDIDOS. OUTROSSIM, INFORMO QUE, PARA QUE A PARTE EXERÇA ESTA FACULDADE, HÁ A NECESSIDADE DE OBSERVAR O DISPOSTO NO ART. 9 DO ATO Nº 023/2017-P. DEFERIDA A PREFERÊNCIA PELO CRITÉRIO ETÁRIO."

PRECATÓRIO **164704** - 028017/0300/17-0 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11050272830 - **ESPOLIO DE MARIA DA GLORIA CUNHA** (ANDRIZE LEITE CALDEIRA - RS/37695 , DAISSON SILVA PORTANOVA - RS/25037 , DECIO SCARAVAGLIONI - RS/22910 , ROBERTA ARABIANE SIQUEIRA - RS/49958) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "IMPÕE-SE A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO DO CRÉDITO DO PRECATÓRIO E DA COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD SOBRE A PARCELA PREFERENCIAL, NOS TERMOS DO ATO Nº 023/2017-P. A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO PODE OCORRER POR MEIO DE FORMAL OU ESCRITURA PÚBLICA DE PARTILHA, SOBREPARTILHA OU ADJUDICAÇÃO QUE CONSIGNE O PRECATÓRIO DENTRE OS BENS PARTILHADOS/ADJUDICADOS. DO MESMO MODO, DEMONSTRA O QUINHÃO A DECISÃO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO QUE INDIQUE O PERCENTUAL EM QUE O SUCESSOR FOI HABILITADO NO CRÉDITO DO PRECATÓRIO. COM RELAÇÃO AO ITCD, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, AINDA QUE PARCIAL, O(A) SUCESSOR(A) DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU A ISENÇÃO, DE MODO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, O SUCESSOR PODERÁ REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO. CASO NÃO SEJA COMPROVADO O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ATÉ A REALIZAÇÃO DO EMPENHO, DISPONIBILIZE-SE O CRÉDITO AO JUÍZO DE ORIGEM."

PRECATÓRIO **164761** - 029760/0300/16-7 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110701850250 - **HEITOR MORAIS** (CRISTIANE ARAGONA FEIJO - RS/58230 , SIDNEI ULYSSEA PALADINI - RS/30673) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A PARTE CREDORA PARA QUE ACOSTE DOCUMENTO PROBATÓRIO EM VIA ORIGINAL OU EM CÓPIA AUTENTICADA AO PEDIDO DE PREFERÊNCIA."

PRECATÓRIO **165841** - 029109/0300/17-0 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111201722854 - **SUCESÃO DE ARMANDIO KOPPE** (FERNANDA HELENA HORN - RS/69505 , VITOR MAURICIO HORN - RS/25531) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, OS SUCESSORES DEVERÃO COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD CORRESPONDENTE À PARCELA PREFERENCIAL. A COMPROVAÇÃO DE ISENÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. HAVENDO NECESSIDADE DE PAGAMENTO, PODERÁ SER REQUERIDA A LIBERAÇÃO DO VALOR NECESSÁRIO AO SEU RECOLHIMENTO, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE CORRESPONDENTE AO IMPOSTO APURADO. CASO NÃO HAJA COMPROVAÇÃO DA ISENÇÃO OU RECOLHIMENTO DO IMPOSTO, O CRÉDITO DEVERÁ SER REMETIDO AO JUÍZO DE ORIGEM MEDIANTE OFÍCIO."

PRECATÓRIO **166286** - 029457/0300/17-8 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111000028837 - **SUCESÃO DE ENIR BARCELLOS DA SILVA** (JOSÉ VECCHIO FILHO - RS/31437 , NAIANA PACHECO BLEICKER - RS/60064) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CONSIDERANDO QUE O CRÉDITO DA VIÚVA REFERE-SE TÃO SOMENTE À MEAÇÃO, NÃO SE FAZ NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD, UMA VEZ QUE NÃO CONFIGURADO O FATO GERADOR DO IMPOSTO. (MANDADO DE SEGURANÇA Nº 70060028776, TRIBUNAL PLENO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: JORGE LUÍS DALL'AGNOL, JULGADO EM 24/11/2014)."

PRECATÓRIO **166303** - 029440/0300/17-7 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111000005268 - **FRANCISCO LORENZ RIBEIRO COSTA** (JOSÉ VECCHIO FILHO - RS/31437) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADO O PROCURADOR JOSE VECCHIO FILHO E GLAUCO DANIEL RIBAS SANTOS PARA NO PRAZO DE 05 DIAS APRESENTE CONTRATO D E HONORÁRIOS."

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS,
EM PORTO ALEGRE, 11/01/2018.

KÉTLIN CARLA PASA CASAGRADE
JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS
NOTA DE EXPEDIENTE Nº **06/2018-SPP**

FORAM DESPACHADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, COM AS SEGUINTE DECISÕES:

PRECATÓRIO **13081** - 005982/0300/98-5 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1198132340 - **ZOE PAIM FERREIRA** (AUGUSTO ROSSONI LUVISON - RS/64106 , DANIEL REZENDE BATISTA - RS/88133 , LURDES RONCONY - RS/10521 , NEWTON DOMINGUES KALIL - RS/7061 , RAFAEL FERREIRA DIEHL - RS/40911 , ROBERTO M.MARRONE NETO, ROBERTO MARRONI NETO – RS/50942) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A CESSIONÁRIA LEÃO DIESEL LTDA PARA CIÊNCIA QUE O DOCUMENTO APRESENTADO AOS AUTOS PARA QUE FIRME O DOCUMENTO ACOSTADO. TAMBÉM DEVERÁ O PROCURADOR DA CESSIONÁRIA APRESENTAR A DEVIDA HABILITAÇÃO DA EMPRESA."

PRECATÓRIO **15054** - 006570/0300/98-2 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1197739558 - **LIGIA CATARINA LIVI SMANIA E OUTRAS** (BETINA GENZ LUMERTZ - RS/28245 , LUIZ MÁRIO SEGANFREDDO PADÃO) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). " INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE CREDORA PARA QUE NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS SE MANIFESTE QUANTO À IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO ENTE DEVEDOR, A FIM DE VIABILIZAR O DECORRER DO PRECATÓRIO."

PRECATÓRIO **24405** - 005549/0300/01-1 - VARA ÚNICA DE NONOAI - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 12965306 - **ORAIDE COSTA CAMARGO** (JOSE LUIZ DE MOURA - RS/6338) X **MUNICÍPIO DE NONOAI** (OSCAR J. T. MONTEIRO DE BARROS). "INTIMADO O PROCURADOR DA PARTE CREDORA PARA CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO DA CONTADORA AOS AUTOS."

PRECATÓRIO **25231** - 009646/0300/01-0 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 105913967 - **SUELI PEDROSA GERLING** (RAUL PORTANOVA - RS/7484) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). " CERTIDÃO A DISPOSIÇÃO NO BALCÃO PARA O PROCURADOR RAUL PORTANOVA."

PRECATÓRIO **41899** - 004780/0300/03-0 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 107513039 - **IOLANDA BASTOS GONÇALVES E OUTROS** (DARCI DE OLIVEIRA - RS/6053 , FERNANDO NEGREIROS LAGRANHA - RS/39052 , GABRIELI KURZ PERES - RS/60844 , MARCELO DE FREITAS E CASTRO - SC/26869A) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DEFERIDA A HABILITAÇÃO DA CESSIONÁRIA PSA INDÚSTRIA DE PAPEL S/A, NOS TERMOS DO ATO Nº037/2012-P DO TJRS."

PRECATÓRIO **53608** - 008052/0300/05-8 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110520974895 - **SUCESÃO DE CHLOE MACEDO FERREIRA E OUTROS** (ROMILDA TEREZINHA PIATTELLI GEORGE) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADO O PROCURADOR RAFAEL MENEZES DE QUADROS PARA QUE ESCLAREÇA O PEDIDO DE CERTIDÃO FORMULADO."

PRECATÓRIO **77333** - 008057/0300/09-4 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10701135283 - **ABEL CUSTÓDIO E OUTROS** (DEJALMA APARECIDO DA SILVA - RS/38629) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADO O PROCURADOR DA PARTE CREDORA PARA CIÊNCIA QUE CONSIDERANDO QUE O CRÉDITO DA VIÚVA REFERE-SE TÃO SOMENTE À MEAÇÃO, NÃO SE FAZ NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD, UMA VEZ QUE NÃO CONFIGURADO O FATO GERADOR DO IMPOSTO. EM RELAÇÃO AOS DEMAIS SUCESSORES, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, AINDA QUE PARCIAL, OS SUCESSORES DEVERÃO COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU A ISENÇÃO DO ITCD, SENDO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. RESSALTE-SE QUE, HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, O SUCESSOR PODERÁ REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO."

PRECATÓRIO **95105** - 025879/0300/11-1 - 1ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRA DO SUL - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 610400022520 - **CIDI MANOEL ALVES DA ROSA E OUTROS** (ROBERTO ROHDE - RS/11474) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADO O PROCURADOR ROBERTO ROHDE PARA QUE ESCLAREÇA O PEDIDO DE CERTIDÃO FORMULADO ."

PRECATÓRIO **125988** - 027943/0300/14-7 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10701310999 - **JOAO MANUEL SEIXAS OSORIO TRINDADE SILVA** (OLINTO CESAR IZOLAN DE OLIVEIRA - RS/31173 , PAULO DE ASSIS BRASIL - RS/31035) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A CESSIONÁRIA JAAR EMBALAGENS PARA CIÊNCIA QUE A SUA HABILITAÇÃO PENDE DE REGULARIZAÇÃO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DO JUÍZO DE ORIGEM EM QUE CONSTEM AS RESTRIÇÕES AO CRÉDITO, AS CESSÕES OPERADAS E HOMOLOGADAS, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS PERCENTUAIS, NOS TERMOS DO ART. 33 §1º DO ATO Nº023/2017-P DO TJRS."

PRECATÓRIO **130006** - 031841/0300/14-6 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10902854279 - **MANOEL FROHLICH HENRIQUE** (EDUARDO PIMENTEL PEREIRA - RS/75002 , MARCELO ANDRADE DE AZAMBUJA - RS/96844) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADO O PROCURADOR DA PARTE CREDORA PARA CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO DA CONTADORIA AOS AUTOS."

PRECATÓRIO **133232** - 034944/0300/14-4 - 20ª VARA CÍV. E AÇ. ESPEC. FAZ. PUB. DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11001024754 - **MYRTA ROTH MATZENBACHER** (EDSON AZAMBUJA - RS/56326) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO A DISPOSIÇÃO NO BALCÃO PARA O PROCURADOR EDSON AZAMBUJA."

PRECATÓRIO **137682** - 039321/0300/14-0 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111301428923 - **ARYSIA MEDIANEIRA MAYER ANDRADE** (ANDREIA ALVES DE ARAGON, DENISE DA COSTA DE MEDEIROS - RS/43607, JULIANA PAVI MÜLLER BANDEIRA – RS/97894) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADO O PROCURADOR DA CESSIONÁRIA PARA CIÊNCIA QUE A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO DO PRECATÓRIO NÃO SERÁ POSSÍVEL UMA VEZ QUE A CESSIONÁRIA NÃO SE ENCONTRA HABILITADA NO PRECATÓRIO."

PRECATÓRIO **152002** - 027350/0300/16-8 - 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAZ. PÚB. DE PASSO FUNDO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2111500038433 - **IVARNA ZENAIDE FARIAS** (JADERSON CALDART VANZ - RS/57515) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO A DISPOSIÇÃO NO BALCÃO PARA O PROCURADOR JADERSON CLADART VANZ."

PRECATÓRIO **161241** - 025216/0300/17-2 - JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA-RS DE PALMEIRA DAS MISSÕES - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2031300009870 - **PAULO RENATO KORSACK** (PAULO RENATO KORSACK - RS/57658 , SAMIR SUZANO - RS/56839) X **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES** (PAULO ANTUNES DE OLIVEIRA). "INTIMADA A PARTE CREDORA PARA QUE ACOSTE DOCUMENTO PROBATÓRIO EM VIA ORIGINAL OU EM CÓPIA AUTENTICADA AO PEDIDO DE PREFERÊNCIA."

PRECATÓRIO **164284** - 027614/0300/17-4 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110602049800 - **VALDEMAR JOAO ZINI** (TIANA DE CÁSSIA JACOPINI DA SILVEIRA - RS/92402 , WALTER DIDOLICH - RS/26604) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A PARTE CREDORA SOBRE O CANCELAMENTO DO PRECATÓRIO."

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS,
EM PORTO ALEGRE, 11/01/2018.

KÉTLIN CARLA PASA CASAGRANDE
JUIZA DE DIREITO CONVOCADA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS
NOTA DE EXPEDIENTE Nº **7/2018-SPP**

INTIMADA AS PARTES DE QUE FORAM EFETUADOS PAGAMENTOS RELATIVOS AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE A ACORDOS HOMOLOGADOS SOB A ÉDIGE DA LEI ESTADUAL Nº 14.751/2015.

O PROCURADOR DA PARTE AUTORA, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A PLANILHA DE DESCONTOS NESTE SETOR.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 5 DIAS (ART.43 DO ATO 23/2017-P).

PRECATÓRIO **12926** - 005300/0300/98-6 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1198142000 - **MARIA EVA FERNANDES DA SILVEIRA** (ODILIA MARQUES PEREIRA) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO **15019** - 006151/0300/99-7 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 100210948 - **ARLINDA SILVA FERRAZ** (PORTANOVA & ADVOGADOS ASSOCIADOS - RS/1585 , RAUL PORTANOVA - RS/7484) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO **15018** - 006150/0300/99-4 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 100596569 - **ANGELINA ACHE DE ANDRADE NEVES** (ANDRIZE LEITE CALDEIRA, DAISSON SILVA PORTANOVA - RS/25037 , DÉCIO SCARAVAGLIONI, RAUL PORTANOVA - RS/7484 , ZAIDA TEREZINHA DE ANDRADE NEVES LAVRATTI - RS/58345) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO **15016** - 006147/0300/99-1 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 100667063 - **MARIA CENI BARRETO PEREIRA** (PORTANOVA & ADVOGADOS ASSOCIADOS - RS/1585 , RAUL PORTANOVA - RS/7484) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO **15012** - 006142/0300/99-8 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 100933580 - **ECLAIR FRANCISCO DOS SANTOS - ESPÓLIO, BRAZÃO DECORAÇÕES LTDA, MANZOLI SA COMÉRCIO E INDÚSTRI** (CÉSAR AUGUSTO DA SILVA PERES (CESSIONÁRIA), CHRISTIAN STROEHER - RS/48822 , NEUSA STURMER - RS/19354 , PORTANOVA & ADVOGADOS ASSOCIADOS - RS/1585 , RAUL PORTANOVA - RS/7484) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO **14270** - 009009/0300/98-5 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1198178731 - **SUCESSÃO DE CLEUNICE DOS SANTOS CARDOSO E OUTRAS** (ARTUR CARVALHO PIPPI - RS/35028 , DANIEL D'ALÓ DE OLIVEIRA - RS/30659 , GILSON HERMANN KROEFF - RS/39866) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO **14185** - 001402/0300/99-9 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1198452524 - **MARIA ISABEL DIAS XAVIER, TEVAH VESTUÁRIO MASCULINO LTD** (CESAR AUGUSTO DA SILVA PERES (CESSIONÁRIA), NELSON LACERDA DA SILVA - RS/39797 , PORTANOVA & ADVOGADOS ASSOCIADOS - RS/1585 , RAUL PORTANOVA - RS/7484) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO **14108** - 000588/0300/99-0 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 100324384 - **SUCESSÃO DE CÉLIA MIRANDA DOS SANTOS E OUTROS, CIMENTO RIOGRANDENSE LTD** (CARLA FROENER FERREIRA - RS/65998 , GILSON HERMANN KROEFF - RS/39866 , LILIANE CORREA CABREIRA - RS/88155 , NELSON LACERDA DA SILVA - RS/39797 , VINHAS E PESSÔA ADVOGADOS) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO **13008** - 005696/0300/98-3 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO PROVISÓRIA Nº 1198047274 - **NOEMI VIANA DE OLIVEIRA, SILVIO BASTOS MARKU** (AIRTON CESAR FAVARIM , FAVARIM ADVOGADOS, JOSÉ DOMINGOS FERRAZZO - RS/46349 , NELSON LACERDA DA SILVA - RS/39797) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO **12983** - 005653/0300/98-8 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1198135178 - **SUCESSÃO DE HILDA ANTUNES PIVA** (ARIANE SCHORR PASCHOAL - RS/67800 , NELSON LACERDA DA SILVA - RS/39797 , PABLO RODRIGO SCHAKER MILITÃO, SCHORR ADVOGADOS ASSOCIADOS - RS/382 , TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32158) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

CENTRAL DE CONCILIAÇÕES E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
EM PORTO ALEGRE, 11/01/2018.

KÉTLIN CARLA PASA CASAGRANDE
JUIZA DE DIREITO CONVOCADA

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS
NOTA DE EXPEDIENTE Nº **8/2018-SPP**

FORAM DESPACHADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, COM AS SEGUINTE DECISÕES:

PRECATÓRIO **113631** - 025466/0300/13-5 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10903354954 - **NARA DOS SANTOS CAVALHEIRO** (KAREM HELENA KOLODZIEJSKA D AVILA - RS/36572) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A PROCURADORA DA PARTE CREDORA PARA QUE, QUERENDO, POSTULE O BLOQUEIO DE VALORES NO PROCESSO DE EXECUÇÃO DE SETENÇA DE ORIGEM, OU EM PROCESSO AUTONOMO, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE MATÉRIA DE CUNHO JURISDISCIONAL."

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS,
EM PORTO ALEGRE, 11/01/2018.

KÉTLIN CARLA PASA CASAGRANDE
JUIZA DE DIREITO CONVOCADA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS
NOTA DE EXPEDIENTE Nº 9/2018-SPP

AUTORIZADO OS PAGAMENTOS DOS SEGUINTE PRECATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO (DARWIN FREDERICO KREMER). EVENTUAL DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES CALCULADOS E OS LIBERADOS DEVE-SE À RETENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A RENDA NA FONTE E/OU CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EFETUADA PELO DEVEDOR, QUE FORNECERÁ CERTIDÃO DOS DESCONTOS MEDIANTE CADASTRO DO NÚMERO DO CPF DOS AUTORES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. OS ALVARÁS DEVERÃO SER REQUERIDOS NAS VARAS DE ORIGEM.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 5 DIAS (ART.46 DO ATO 13/2012-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO 37/2012-P).

PRECATÓRIO 67906 - 000469/0300/08-8 - 1ª VARA CÍVEL DE NOVO HAMBURGO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1910500355886 - JOÃO CARLOS MOMBACH (CASSIO DOS SANTOS SUSIN - RS/65946) X MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO (DARWIN FREDERICO KREMER).

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 5 DIAS (ART.46 DO ATO 13/2012-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO 37/2012-P).

PRECATÓRIO 75581 - 005288/0300/09-7 - 2ª VARA CÍVEL DE NOVO HAMBURGO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1910700145656 - IZEU JOSÉ FINOTTI (PEDRO ROBERTO SCHUCH - RS/39635) X MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO (DARWIN FREDERICO KREMER).

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 5 DIAS (ART.46 DO ATO 13/2012-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO 37/2012-P).

PRECATÓRIO 75300 - 005014/0300/09-7 - 2ª VARA CÍVEL DE NOVO HAMBURGO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1910500727198 - MARCOLINO VASCONCELOS MOTA (GUILHERME BACKES - RS/43382) X MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO (DARWIN FREDERICO KREMER).

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 5 DIAS (ART.46 DO ATO 13/2012-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO 37/2012-P).

PRECATÓRIO 74596 - 001270/0300/09-4 - 2ª VARA CÍVEL DE NOVO HAMBURGO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1910500523550 - VANDERLEI CARINI DE OLIVEIRA (MARIA ISABEL DO AMARAL MOTTA - RS/27922) X MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO (DARWIN FREDERICO KREMER).

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 5 DIAS (ART.46 DO ATO 13/2012-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO 37/2012-P).

PRECATÓRIO 73710 - 002687/0300/09-5 - 4ª VARA CÍVEL DE NOVO HAMBURGO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1910700051490 - HAROLDO SCHNEIDER (HAROLDO SCHNEIDER - RS/24574) X MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO (DARWIN FREDERICO KREMER).

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 5 DIAS (ART.46 DO ATO 13/2012-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO 37/2012-P).

PRECATÓRIO 73360 - 002144/0300/09-9 - 1ª VARA CÍVEL DE NOVO HAMBURGO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1910800186834 - JORGE DA SILVA BRANDÃO (CHARLES IRAPUAN FERREIRA BORGES - RS/53727) X MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO (DARWIN FREDERICO KREMER).

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 5 DIAS (ART.46 DO ATO 13/2012-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO 37/2012-P).

PRECATÓRIO 71040 - 006679/0300/07-1 - 2ª VARA CÍVEL DE NOVO HAMBURGO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10502198958 - JOEL HOE BARBOSA (FABIANA RODRIGUES DA SILVA - RS/39643) X MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO (DARWIN FREDERICO KREMER).

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 5 DIAS (ART.46 DO ATO 13/2012-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO 37/2012-P).

PRECATÓRIO 70710 - 006564/0300/07-8 - 2ª VARA CÍVEL DE NOVO HAMBURGO - AÇÃO DE COBRANÇA Nº 10600170390 - RODRIGUES E CARPEGGIANI LTDA. E OUTROS (MARIA REGINA WINGERT ABEL - RS/22942) X HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO (ANDRE VON BERG).

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 5 DIAS (ART.46 DO ATO 13/2012-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO 37/2012-P).

PRECATÓRIO 70702 - 003173/0300/08-0 - 1ª VARA CÍVEL DE NOVO HAMBURGO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1910500343128 - INES NILZA FETT (CAROLINE GOSSLER - RS/89048 , JOÃO BAPTISTA DE MELLO NETO - RS/39915) X MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO (DARWIN FREDERICO KREMER).

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 5 DIAS (ART.46 DO ATO 13/2012-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO 37/2012-P).

PRECATÓRIO 70527 - 004359/0300/08-7 - 2ª VARA CÍVEL DE NOVO HAMBURGO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10700145940 - MARCIA ZARDO BECKER (LAURI SCHNEIDER - RS/13829) X MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO (DARWIN FREDERICO KREMER).

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 5 DIAS (ART.46 DO ATO 13/2012-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO 37/2012-P).

PRECATÓRIO 70157 - 005220/0300/08-6 - 3ª VARA CÍVEL DE NOVO HAMBURGO - AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 1910500567620 - EVA ELISA STEIGLEDER (MARIA ISABEL DO AMARAL MOTTA - RS/27922) X MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO (DARWIN FREDERICO KREMER).

CENTRAL DE CONCILIAÇÕES E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
EM PORTO ALEGRE, 11/01/2018.

KÉTLIN CARLA PASA CASAGRANDE
JUIZA DE DIREITO CONVOCADA

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS
NOTA DE EXPEDIENTE Nº 10/2018-SPP

PRECATÓRIO 75581 - 005288/0300/09-7 - 2ª VARA CÍVEL DE NOVO HAMBURGO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1910700145656 - IZEU JOSÉ FINOTTI (PEDRO ROBERTO SCHUCH - RS/39635) X MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO (DARWIN FREDERICO KREMER). "INTIMADO O ADVOGADO PEDRO ROBERTO SCHUCH PARA QUE, QUERENDO, POSTULE A RESERVA DOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS PERANTE AO JUÍZO DE ORIGEM."

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS,
EM PORTO ALEGRE, 11/01/2018.

KÉTLIN CARLA PASA CASAGRANDE
JUIZA DE DIREITO CONVOCADA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS
NOTA DE EXPEDIENTE Nº 11/2018-SPP

INTIMADA AS PARTES DE QUE FORAM EFETUADOS PAGAMENTOS RELATIVOS AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS. OS VALORES PODEM SER LEVANTADOS NAS AGENCIAS DO BANRISUL, ATRAVÉS DE ORDEM DE PAGAMENTO.

ANTES, POREM, DEVERÁ O PROCURADOR DA PARTE AUTORA REQUERER A PLANILHA DE DESCONTOS NESTE SETOR.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 5 DIAS (ART.46 DO ATO 13/2012-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO 37/2012-P).

PRECATÓRIO 72100 - 009183/0300/08-6 - 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAZ. PÚB. DE SANTA MARIA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2710500229514 - PAULO ROBERTO DE ALMEIDA (GIUSEPPE DE ANDRADE CANCIAN - RS/32077) X MUNICÍPIO DE SANTA MARIA (ANNY GÜNDEL DESCONZI).

PRECATÓRIO 136959 - 038594/0300/14-0 - JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA-RS DE SANTA MARIA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2731200036012 - JAIR AUGUSTO DE OLIVEIRA MACHADO (GUSTAVO MOREIRA - RS/57516) X MUNICÍPIO DE SANTA MARIA (ANNY GÜNDEL DESCONZI).

PRECATÓRIO 82679 - 003911/0300/10-1 - 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAZ. PÚB. DE SANTA MARIA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10900146900 - LUIZ CARLOS WESENDONCK (PEDRO LUIS DA SILVA PINTO - RS/51213) X MUNICÍPIO DE SANTA MARIA (ANNY GÜNDEL DESCONZI).

PRECATÓRIO 78571 - 010310/0300/09-0 - 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAZ. PÚB. DE SANTA MARIA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10900025193 - JOSÉ GONÇALVES DA SILVA E OUTROS (LEA DE FATIMA MENEZES ACOSTA - RS/26189 , PEDRO LUIS DA SILVA PINTO - RS/51213) X MUNICÍPIO DE SANTA MARIA (ANNY GÜNDEL DESCONZI).

PRECATÓRIO 75496 - 002530/0300/09-9 - 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAZ. PÚB. DE SANTA MARIA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2710501884567 - VEIRANO ADVOGADOS ASSOCIADOS E OUTROS (ANDERSON TRAUTMANN CARDOSO - RS/50392) X MUNICÍPIO DE SANTA MARIA (ANNY GÜNDEL DESCONZI).

PRECATÓRIO 74455 - 003836/0300/06-2 - 3ª VARA CÍVEL DE SANTA MARIA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2710500227155 - VEISA VEÍCULOS LTDA. (MARCO ANTONIO DE ALMEIDA MAIOLI - RS/36229) X MUNICÍPIO DE SANTA MARIA (ANNY GÜNDEL DESCONZI).

CENTRAL DE CONCILIAÇÕES E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
EM PORTO ALEGRE, 11/01/2018.

KÉTLIN CARLA PASA CASAGRANDE
JUIZA DE DIREITO CONVOCADA

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS
NOTA DE EXPEDIENTE Nº 12/2018

AUTORIZADO O **PAGAMENTO** DO SEGUINTE PRECATÓRIO, DE RESPONSABILIDADE DO **MUNICÍPIO DE IJUÍ** (HARRY JORGE BENDER), QUE, FLUÍDOS CINCO DIAS, SERÁ ARQUIVADO NESTE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS. **EVENTUAL DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES CALCULADOS E OS LIBERADOS DEVE-SE À RETENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A RENDA NA FONTE E/OU CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EFETUADA PELO DEVEDOR, QUE FORNECERÁ CERTIDÃO DOS DESCONTOS MEDIANTE CADASTRO DO NÚMERO DO CPF DOS AUTORES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO.** O ALVARÁ DEVERÁ SER REQUERIDO NA VARA DE ORIGEM.

PRECATÓRIO **148853** - 034769/0300/15-3 - 1ª VARA CÍVEL DE IJUÍ - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1611300070615 - **PEDRO ROGERIO ZANETTI E CIA LTDA** (ALICE LINN - RS/46215 , ARNO WINTER - RS/8857).

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM PORTO ALEGRE, 11/1/2018.

KÉTLIN CARLA PASA CASAGRANDE
JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA.
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS.

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS
NOTA DE EXPEDIENTE Nº 13/2018-SPP

FORAM EFETUADOS PAGAMENTOS RELATIVOS AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS. OS VALORES PODEM SER LEVANTADOS NAS AGENCIAS DO BANRISUL, ATRAVÉS DE ORDEM DE PAGAMENTO, PELO PROCURADOR DA PARTE AUTORA.

ANTES, POREM, DEVERÁ O PROCURADOR DA PARTE AUTORA REQUERER A PLANILHA DE DESCONTOS NESTE SETOR.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 5 DIAS (ART.46 DO ATO 13/2012-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO 37/2012-P).

PRECATÓRIO **71546** - 007877/0300/08-8 - 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAZ. PÚB. DE SANTA MARIA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2710600024639 - **PLINIO RANGEL DE FIGUEIREDO** (ODINEI BUENO GONCALVES - RS/32352) X **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA** (ANNY GÜNDEL DESCONZI).

PRECATÓRIO **81691** - 007249/0300/09-7 - 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAZ. PÚB. DE SANTA MARIA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2710500259529 - **ANGELO PEREIRA DA SILVA** (DAVID DIAS DA CUNHA - RS/26403) X **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA** (ANNY GÜNDEL DESCONZI).

PRECATÓRIO **77519** - 008298/0300/09-0 - 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAZ. PÚB. DE SANTA MARIA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10700156650 - **ARGENTINO JOSE AGUIRRE E OUTROS** (JOSE FERNANDO LUTZ COELHO - RS/19738) X **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA** (ANNY GÜNDEL DESCONZI).

PRECATÓRIO **71967** - 007490/0300/08-0 - 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAZ. PÚB. DE SANTA MARIA - AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 2710700196326 - **OTTOMAR VONTOBEL E OUTROS** (GUSTAVO MOREIRA - RS/57516) X **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA** (ANNY GÜNDEL DESCONZI).

PRECATÓRIO **71792** - 008486/0300/08-1 - 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAZ. PÚB. DE SANTA MARIA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2710500383971 - **ANTONIO ZAGUIR ANTUNES E OUTROS** (BERNADETE SCHLEDER DOS SANTOS - RS/16830) X **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA** (ANNY GÜNDEL DESCONZI).

CENTRAL DE CONCILIAÇÕES E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
EM PORTO ALEGRE, 11/01/2018.

KÉTLIN CARLA PASA CASAGRANDE
JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS
NOTA DE EXPEDIENTE Nº 14/2018-SPP

AUTORIZADO OS **PAGAMENTOS** DOS SEGUINTE PRECATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DO **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA** (ANNY GÜNDEL DESCONZI). **EVENTUAL DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES CALCULADOS E OS LIBERADOS DEVE-SE À RETENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A RENDA NA FONTE E/OU CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EFETUADA PELO DEVEDOR, QUE FORNECERÁ CERTIDÃO DOS DESCONTOS MEDIANTE CADASTRO DO NÚMERO DO CPF DOS AUTORES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO.** OS ALVARÁS DEVERÃO SER REQUERIDOS NAS VARAS DE ORIGEM.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 5 DIAS (ART.46 DO ATO 13/2012-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO 37/2012-P).

PRECATÓRIO **70395** - 005607/0300/08-4 - 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAZ. PÚB. DE SANTA MARIA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2710600176366 - **DECIO ELAINE SENNA TRINDADE** (SÉRGIO ACHUTTI BLATTES) X **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA** (ANNY GÜNDEL DESCONZI).

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 5 DIAS (ART.46 DO ATO 13/2012-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO 37/2012-P).

PRECATÓRIO **73197** - 001899/0300/09-1 - 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAZ. PÚB. DE SANTA MARIA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2710500238149 - **PEDRO DUARTE PINTO SOARES FREIRE E OUTROS-ESPÓLIO** (CLECY C. MULLER) X **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA** (ANNY GÜNDEL DESCONZI).

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 5 DIAS (ART.46 DO ATO 13/2012-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO 37/2012-P).

PRECATÓRIO **71943** - 007369/0300/08-0 - 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAZ. PÚB. DE SANTA MARIA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2710600053434 - **AES SUL DISTRIBUIDORA GAUCHA DE ENERGIA S A** (HENRY GONÇALVES LUMMERTZ - RS/39164) X **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA** (ANNY GÜNDEL DESCONZI).

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 5 DIAS (ART.46 DO ATO 13/2012-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO 37/2012-P).

PRECATÓRIO **70738** - 000239/0300/08-6 - 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAZ. PÚB. DE SANTA MARIA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2710600142070 - **ANTONIO ZAGUIR ANTUNES** (BERNADETE SCHLEDER DOS SANTOS - RS/16830) X **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA** (ANNY GÜNDEL DESCONZI).

CENTRAL DE CONCILIAÇÕES E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
EM PORTO ALEGRE, 11/01/2018.

KÉTLIN CARLA PASA CASAGRANDE
JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS
NOTA DE EXPEDIENTE Nº 16/2018-SPP

AUTORIZADO OS **PAGAMENTOS** DOS SEGUINTE PRECATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DO **MUNICÍPIO DE MUÇUM** (LUIZ RENATO DIEI). **EVENTUAL DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES CALCULADOS E OS LIBERADOS DEVE-SE À RETENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A RENDA NA FONTE E/OU CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EFETUADA PELO DEVEDOR, QUE FORNECERÁ CERTIDÃO DOS DESCONTOS MEDIANTE CADASTRO DO NÚMERO DO CPF DOS AUTORES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO.** O ALVARÁ DEVERÁ SER REQUERIDO NA VARA DE ORIGEM.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 5 DIAS (ART.46 DO ATO 13/2012-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO 37/2012-P).

PRECATÓRIO **19035** - 005521/0300/00-8 - VARA ÚNICA DE ENCANTADO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 4411400026484 - **NEDIO CAPITANEO** (PEDRO GIORDANI - RS/32465) X **MUNICÍPIO DE MUÇUM** (LUIZ RENATO DIEI).

CENTRAL DE CONCILIAÇÕES E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
EM PORTO ALEGRE, 11/01/2018.

KÉTLIN CARLA PASA CASAGRANDE
JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS
NOTA DE EXPEDIENTE Nº 17/2018-SPP

INTIMADA AS PARTES DE QUE FORAM EFETUADOS PAGAMENTOS RELATIVOS AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS. OS VALORES PODEM SER LEVANTADOS NAS AGENCIAS DO BANRISUL, ATRAVÉS DE ORDEM DE PAGAMENTO.

ANTES, POREM, DEVERÁ O PROCURADOR DA PARTE AUTORA REQUERER A PLANILHA DE DESCONTOS NESTE SETOR.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 5 DIAS (ART.46 DO ATO 13/2012-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO 37/2012-P).

PRECATÓRIO **136484** - 038111/0300/14-4 - 8º VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111102927997 - **ALVARO LUIZ DA SILVEIRA SCHREINER** (ALVARO LUIZ DA SILVEIRA SCHREINER - RS/27641 , CLOVIS FRAGA SANT ANNA - RS/30652 , SILVIO LUIZ GONCALVES) X **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** (EDUARDO GOMES TEDESCO).

PRECATÓRIO **136484** - 038111/0300/14-4 - 8º VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111102927997 - **ALVARO LUIZ DA SILVEIRA SCHREINER** (ALVARO LUIZ DA SILVEIRA SCHREINER - RS/27641 , CLOVIS FRAGA SANT ANNA - RS/30652 , SILVIO LUIZ GONCALVES) X **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** (EDUARDO GOMES TEDESCO).

CENTRAL DE CONCILIAÇÕES E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
EM PORTO ALEGRE, 11/01/2018.

KÉTLIN CARLA PASA CASAGRANDE
JUIZA DE DIREITO CONVOCADA

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS
NOTA DE EXPEDIENTE Nº 18/2018-SPP

FORAM DESPACHADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, COM AS SEGUINTE DECISÕES:

PRECATÓRIO **11610** - 005531/0300/97-2 - 3ª VARA CÍVEL DE RIO CLARO (SP) - AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 8197 - **SEMENTES AGRO CERES S/A** (JOSE LUIZ HENRIQUE - SP/122925 , JUAREZ VICENTE DE CARVALHO - SP/107249, SETTIMA CLEudes PEREIRA DE CARVALHO - SP/108187) X **MUNICÍPIO DE MIRAGUAI** (IEDA MARIA PANDO). "INTIMADA A PARTE AUTORA PARA QUE EFETUE O RESGATE NO BANRISUL DA ORDEM DE PAGAMENTO REEXPEDIDA."

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS,
EM PORTO ALEGRE, 11/01/2018.

KÉTLIN CARLA PASA CASAGRANDE
JUIZA DE DIREITO CONVOCADA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS
NOTA DE EXPEDIENTE Nº 19/2018-SPP

AUTORIZADO O **PAGAMENTO** DO SEGUINTE PRECATÓRIO, DE RESPONSABILIDADE DO **MUNICÍPIO DE PROGRESSO** (GEOVANI LUCIAN), QUE, FLUÍDOS CINCO DIAS, SERÁ ARQUIVADO NESTE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS. **EVENTUAL DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES CALCULADOS E OS LIBERADOS DEVE-SE À RETENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A RENDA NA FONTE E/OU CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EFETUADA PELO DEVEDOR, QUE FORNECERÁ CERTIDÃO DOS DESCONTOS MEDIANTE CADASTRO DO NÚMERO DO CPF DOS AUTORES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO.** O ALVARÁ DEVERÁ SER REQUERIDO NA VARA DE ORIGEM.

PRECATÓRIO **135035** - 036703/0300/14-2 - 1ª VARA CÍVEL DE LAJEADO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1711200004129 - **BAMBINA TEREZINHA TALINI E OUTROS** (JULIANO JUARIS TRINDADE JUNIOR - RS/32677).

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM PORTO ALEGRE, 11/1/2018.

KÉTLIN CARLA PASA CASAGRANDE
JUIZA DE DIREITO CONVOCADA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS.

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS
NOTA DE EXPEDIENTE Nº 20/2018-SPP

FORAM DESPACHADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, COM AS SEGUINTE DECISÕES:

PRECATÓRIO **33381** - 012169/0300/02-5 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 108218513 - **ARMINDA PERRONE DEGRAZIA E OUTROS** (FRANCISCO CARLOS GAIGA FILHO - RS/65695 , JOSE FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA - RS/19862 , NELSON LACERDA DA SILVA - RS/39797 , EVELINE ROSANA DE SOUZA - RS/109632) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DO(A) ADVOGADO(A) EVELINE ROSANA DE SOUZA - RS/109632 NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTES SETOR."

PRECATÓRIO **41718** - 000893/0300/04-7 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 112863783 - **MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS E OUTROS - ESPÓL** (ANDRÉIA ALVES ARAGON - RS/45998 , ARY ZANONATO FILHO - RS/12747 , NELSON LACERDA DA SILVA - RS/39797 , EVELINE ROSANA DE SOUZA - RS/109632) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DO(A) ADVOGADO(A) EVELINE ROSANA DE SOUZA - RS/109632 NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTES SETOR."

PRECATÓRIO **45218** - 008577/0300/04-8 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 116267361 - **TEREZINHA GABRIEL RODRIGUES** (DARCI DE OLIVEIRA - RS/6053 , JULIANA PAVI MULLER BANDEIRA - RS/97894) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DO(A) ADVOGADO(A) JULIANA PAVI MULLER BANDEIRA - RS/97894 NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTES SETOR."

PRECATÓRIO **64834** - 006740/0300/05-3 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10502901091 - **ANA LUISA PEREIRA DIAS** (NOEMIA ALVES FARDIN - RS/30210) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DO(A) ADVOGADO(A) NOEMIA ALVES FARDIN - RS/30210 NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTES SETOR."

PRECATÓRIO **77417** - 008148/0300/09-3 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10602358101 - **ANTONIO PEREIRA BITENCOURT E OUTROS (ESPÓLIO)** (REGINALDO IVES DA ROSA BARBOSA - RS/32702 , RODRIGO VIEIRA BARBOSA - RS/89602) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DO(A) ADVOGADO(A) RODRIGO VIEIRA BARBOSA - RS/89602 NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTES SETOR."

PRECATÓRIO **77501** - 007157/0300/08-7 - 1ª VARA JUDICIAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 6710800005729 - **FABRICIO MAIA** (CRISTIANO WAGNER - RS/45463 , KAREN OLIVEIRA WENDLIN (CESSIONÁRIA), LUIZ ALBERTO BARBARÁ GONZALEZ FILHO - RS/69871 , MARCUS ROBERTO LAURENCE FRAGA, EVELINE ROSANA DE SOUZA - RS/109632) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DO(A) ADVOGADO(A) EVELINE ROSANA DE SOUZA - RS/109632 NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTES SETOR."

PRECATÓRIO **117833** - 028456/0300/13-5 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10700421347 - **CEZAR AUGUSTO SILVEIRA DAVILA E OUTROS** (MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI - RS/11748) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DO(A) ADVOGADO(A) MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI - RS/11748 NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTES SETOR."

PRECATÓRIO **123718** - 025894/0300/14-6 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11000561640 - **PALMIRA BEATRIZ FERNANDES MARTINS** (ALENCAR COLETTI SORTICA - RS/65601 , SANDRA BITTENCOURT ROSSI - RS/39355) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DO(A) ADVOGADO(A) SANDRA BITTENCOURT ROSSI - RS/39355 NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTES SETOR."

PRECATÓRIO **127219** - 029144/0300/14-9 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10801987869 - **YARA TERRA** (ALBERY CARVALHO DA SILVA - RS/22728 , LENISE CARVALHO DA SILVA - RS/48651) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DO(A) ADVOGADO(A) JULIANA PAVI MULLER BANDEIRA - RS/97894 NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTES SETOR."

PRECATÓRIO **127816** - 029741/0300/14-0 - 2ª VARA DE OSÓRIO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 5910900016649 - **FABIO BIALOGLOWKA** (MARIA LUIZA VASCONCELLOS ROSA - RS/17566 , JULIANA PAVI MULLER BANDEIRA - RS/97894) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DO(A) ADVOGADO(A) JULIANA PAVI MULLER BANDEIRA - RS/97894 NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTES SETOR."

PRECATÓRIO **134917** - 036613/0300/14-6 - 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAZ. PÚB. DE SANTA MARIA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2710600085506 - **ANA MARIA BARROSO FERREIRA** (JOSE FRANCISCO ARRUA PACHECO - RS/69163 , SANDRA ERNESTINA RUBENICH - RS/27933 , JULIANA PAVI MULLER BANDEIRA - RS/97894) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DO(A) ADVOGADO(A) JULIANA PAVI MULLER BANDEIRA - RS/97894 NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTES SETOR."

PRECATÓRIO **154903** - 029313/0300/16-3 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111000871127 - **JOSE VALNEI DUARTE TEIXEIRA** (EDSON FABIO EUZEBIO - RS/50400 , GERALDINE DE ANDRADE UESSLER - RS/90930) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DO(A) ADVOGADO(A) JULIANA PAVI MULLER BANDEIRA - RS/97894 NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTES SETOR."

PRECATÓRIO **155932** - 030209/0300/16-0 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111200924682 - **GLACY RODRIGUES CARVALHO** (JOSE VECCHIO FILHO - RS/31437) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "QUANTO AO PEDIDO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL FORMULADO POR PROCURADOR QUE REPRESENTA O CREDOR PRINCIPAL, DESTACO A INVIABILIDADE DA PRETENSÃO, MAIS PRECISAMENTE PORQUE NÃO HÁ HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS A SEREM PAGOS NO PRESENTE PRECATÓRIO."

PRECATÓRIO **156426** - 030585/0300/16-9 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11001817509 - **DINA LEAL DE LIMA** (TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32158) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA PREFERÊNCIA, DEVERÁ A PARTE CREDORA ACOSTAR AOS AUTOS CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE EXPEDIDO POR ÓRGÃO OFICIAL, NOS TERMOS DO ART. 13, INC. II DO ATO Nº 023/2017-P."

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS,
EM PORTO ALEGRE, 11/01/2018.

KÉTLIN CARLA PASA CASAGRADE
JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS
NOTA DE EXPEDIENTE Nº **21/2018-SPP**

FORAM DESPACHADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, COM AS SEGUINTE DECISÕES:

PRECATÓRIO **16328** - 011927/0300/99-3 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 102097590 - **TERESINHA GONÇALVES DE ALMEIDA** (ARTUR CARVALHO PIPPI - RS/35028 , DANIEL D'ALÓ DE OLIVEIRA - RS/30659 , VINHAS E PESSÓA ADVOGADOS) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADO O PROCURADOR DA PARTE PARA QUE QUERENDO APRESENTE REQUERIMENTO NOS TERMOS DO ART. 9 DO ATO Nº 023/2017-P."

PRECATÓRIO **29210** - 004630/0300/02-4 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 108550071 - **ANA PAULA GONÇALVES DE QUADROS** (NEI FERNANDO CUNHA TOLOTTI - RS/18045) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO A DISPOSIÇÃO PARA O PROCURADOR NEI FERNANDO CUNHA TOLOTTI."

PRECATÓRIO **31691** - 008098/0300/02-7 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 109573726 - **ELVIRA GARCIA CASTILHA** (ALOISIO JORGE HOLZMEIER - RS/30384 , GABRIELI KURZ PERES - RS/60844 , GILDA ROSSELLI WEINMANN - RS/29617 , JULIANA PAVI MÜLLER BANDEIRA - RS/97894 , MATEUS FETTER DE ALMEIDA - RS/58947 , MIRIAM WINTER - RS/31024 , RAFAEL KURZ PERES - RS/51203) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO A DISPOSIÇÃO PARA A PROCURADORA JULIANA PAVI MÜLLER BANDEIRA."

PRECATÓRIO **47289** - 011452/0300/04-8 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110641074 - **SUCESÃO DE ZULMIRA COSTA DE GODOY** (NEWTON DOMINGUES KALIL - RS/7061 , TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32158 , VINHAS E PESSÓA ADVOGADOS) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADO O PROCURADOR DA PARTE CREDORA PARA CIÊNCIA QUE O PAGAMENTO DA PARCELA PREFERENCIAL JÁ FOI EFETUADO À CREDORA ORIGINÁRIA, RAZÃO PELA QUAL A PARTE CREDORA DEVERÁ AGUARDAR A QUITAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE SEGUNDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO, DADA A ESCASSEZ DE RECURSOS, SOB PENA DE PREJUDICAR OS DEMAIS CREDITORES."

PRECATÓRIO **61602** - 011729/0300/06-2 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110506130669 - **CANDIDO DE JESUS OBRIGON BONZONI E OUTROS** (CRISTIANO WAGNER - RS/45463 , JOÃO MANOEL CARVALHO DO AMARAL - RS/30575 , KAREN OLIVEIRA WENDLIN (CESSIONÁRIA)) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADO O PROCURADOR DA CESSIONÁRIA VINÍCOLA AURORA QUE A MESMA CONSTA HABILITADA NO PRESENTE CRÉDITO."

PRECATÓRIO **63636** - 008711/0300/02-0 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1198135657 - **MARIA ANA DE SOUZA SANTOS** (GISELE ALVES GARCIA - RS/55887 , JOSE FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA - RS/19862) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADO O PROCURADOR DA PARTE PARA CIÊNCIA QUE CONSIDERANDO OS DADOS COLHIDOS A PARTIR DO FEITO EXECUTIVO ENSEJADOR DO PRECATÓRIO, A VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL, NÃO FOI EXECUTADO EM LITISCONSÓRCIO ATIVO – E SEQUER AUTONOMAMENTE –, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO O PEDIDO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL DOS HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ENTENDIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 70062103643 E, MAIS RECENTEMENTE, REAFIRMADO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 70069469567, AMBOS PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTE TRIBUNAL. RESSALTE-SE, TODAVIA, A POSSIBILIDADE DE O ADVOGADO DEDUZIR PEDIDO DE CONVERSÃO DO CRÉDITO DOS HONORÁRIOS EM RPV PERANTE O JUÍZO DA ORIGEM, NOS TERMOS DA SÚMULA VINCULANTE Nº 47, DO STF."

PRECATÓRIO **71122** - 007041/0300/08-0 - VARA CÍVEL DE ALVORADA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10800063534 - **SONIA MARIA VAZ ILHA** (VOLNEI SILVEIRA DE OLIVEIRA - RS/40567) X **MUNICÍPIO DE ALVORADA** (GUSTAVO DA SILVA SANTANNA). "INTIMADO O PROCURADOR PARA CIÊNCIA QUE A FIM DE VIABILIZAR A ANÁLISE DO PEDIDO DE PREFERÊNCIA, O PROCURADOR DEVERÁ DEMONSTRAR QUE A EXECUÇÃO DA VERBA HONORÁRIA SE DEU DE FORMA AUTÔNOMA OU EM LITISCONSÓRCIO ATIVO COM OS CREDITORES DO PRINCIPAL (ART.30, DO ATO 023/2017-P). RESSALTE-SE, TODAVIA, A POSSIBILIDADE DE O ADVOGADO DEDUZIR PEDIDO DE CONVERSÃO DO CRÉDITO DOS HONORÁRIOS EM RPV PERANTE O JUÍZO DA ORIGEM, NOS TERMOS DA SÚMULA VINCULANTE Nº 47, DO STF."

PRECATÓRIO **79513** - 005842/0300/09-2 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110502706655 - **CELY TORRES DE AZAMBUJA** (DAISSON SILVA PORTANOVA - RS/25037 , DECIO SCARAVAGLIONI) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADO O PROCURADOR PARA CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO DA CONTADORIA AOS AUTOS."

PRECATÓRIO **104816** - 029578/0300/11-3 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10701307084 - **FRANCISCO CARLOS ORTIZ FIALHO** (LIAMARA LUCHESE GUERREIRO - RS/65415, JULIANA PAVI MÜLLER BANDEIRA – RS/97894) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO A DISPOSIÇÃO NO BALCÃO PARA A PROCURADORA JULIANA PAVI MÜLLER BANDEIRA ."

PRECATÓRIO **110334** - 033113/0300/12-7 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10701075884 - **ARACY MARIA DE SOUZA** (NEWTON REGIS ALENCASTRO PACHECO - RS/29448) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "IMPÕE-SE A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO DO CRÉDITO DO PRECATÓRIO E DA COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD SOBRE A PARCELA PREFERENCIAL, NOS TERMOS DO ART. 47, § 3º, INC. II, DO ATO Nº 023/2017-P. A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO PODE OCORRER POR MEIO DE FORMAL OU ESCRITURA PÚBLICA DE PARTILHA, SOBREPARTILHA OU ADJUDICAÇÃO QUE CONSIGNE O PRECATÓRIO DENTRE OS BENS PARTILHADOS/ADJUDICADOS. DO MESMO MODO, DEMONSTRA O QUINHÃO A DECISÃO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO QUE INDIQUE O PERCENTUAL EM QUE O SUCESSOR FOI HABILITADO NO CRÉDITO DO PRECATÓRIO. COM RELAÇÃO AO ITCD, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, AINDA QUE PARCIAL, O(A) SUCESSOR(A) DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU A ISENÇÃO, DE MODO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, O SUCESSOR PODERÁ REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO."

PRECATÓRIO **111513** - 026227/0300/12-3 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10701582395 - **TIRZAH ARAUJO DE SALAZAR** (ALBERICO AGRELLO NETO - RS/45053 , ROGERIO ARAUJO SALAZAR, JULIANA PAVI MÜLLER BANDEIRA – RS/97894) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO A DISPOSIÇÃO NO BALCÃO PARA A PROCURADORA JULIANA PAVI MÜLLER BANDEIRA."

PRECATÓRIO **116450** - 034334/0300/12-7 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10502782912 - **MARIA JOSÉ PIRES BELLO E OUTROS** (MARCELO GALLARDO DA ROCHA PIRES - RS/68855) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO A DISPOSIÇÃO NO BALCÃO PARA O PROCURADOR MARCELO GALLARDO DA ROCHA PIRES."

PRECATÓRIO **118119** - 028710/0300/13-6 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10700515384 - **GERALDO BORGES SOARES E OUTROS** (MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI - RS/11748) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO A DISPOSIÇÃO NO BALCÃO PARA A PROCURADORA MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI."

PRECATÓRIO **135614** - 037277/0300/14-2 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111102190064 - **PAULO DORNELES DA SILVA NUNES** (MAURO IVANI SILVA CIERVO - RS/62241, JULIANA PAVI MÜLLER BANDEIRA – RS/97894) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO A DISPOSIÇÃO NO BALCÃO PARA A PROCURADORA JULIANA PAVI MÜLLER BANDEIRA."

PRECATÓRIO **145412** - 031633/0300/15-1 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110903218686 - **ESPÓLIO DE ANGELA MELGAREJO CORREA** (MARCELO OLIVEIRA FAGUNDES - RS/59815 , MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI - RS/11748) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "IMPÕE-SE A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO DO CRÉDITO DO PRECATÓRIO E DA COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD SOBRE A PARCELA PREFERENCIAL, NOS TERMOS DO ART. 47, § 3º, INC. II, DO ATO Nº 023/2017-P. A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO PODE OCORRER POR MEIO DE FORMAL OU ESCRITURA PÚBLICA DE PARTILHA, SOBREPARTILHA OU ADJUDICAÇÃO QUE CONSIGNE O PRECATÓRIO DENTRE OS BENS PARTILHADOS/ADJUDICADOS. DO MESMO MODO, DEMONSTRA O QUINHÃO A DECISÃO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO QUE INDIQUE O PERCENTUAL EM QUE O SUCESSOR FOI HABILITADO NO CRÉDITO DO PRECATÓRIO. COM RELAÇÃO AO ITCD, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, AINDA QUE PARCIAL, O(A) SUCESSOR(A) DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU A ISENÇÃO, DE MODO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, O SUCESSOR PODERÁ REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO."

PRECATÓRIO **152115** - 027468/0300/16-0 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111200807287 - **ESPÓLIO DE LAURINDO CORREA BASTOS** (NELI TERESINHA DOS SANTOS - RS/65187) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "IMPÕE-SE A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO DO CRÉDITO DO PRECATÓRIO E DA COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD SOBRE A PARCELA PREFERENCIAL, NOS TERMOS DO ART. 47, § 3º, INC. II, DO ATO Nº 023/2017-P. A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO PODE OCORRER POR MEIO DE FORMAL OU ESCRITURA PÚBLICA DE PARTILHA, SOBREPARTILHA OU ADJUDICAÇÃO QUE CONSIGNE O PRECATÓRIO DENTRE OS BENS PARTILHADOS/ADJUDICADOS. DO MESMO MODO, DEMONSTRA O QUINHÃO A DECISÃO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO QUE INDIQUE O PERCENTUAL EM QUE O SUCESSOR FOI HABILITADO NO CRÉDITO DO PRECATÓRIO. COM RELAÇÃO AO ITCD, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, AINDA QUE PARCIAL, O(A) SUCESSOR(A) DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU A ISENÇÃO, DE MODO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, O SUCESSOR PODERÁ REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO."

PRECATÓRIO **160674** - 033975/0300/16-1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110502881740 - **ESPOLIO DE DARCYR MORAES IRIGOYEN** (ANDRIZE LEITE CALDEIRA - RS/37695 , DAISSON SILVA PORTANOVA - RS/25037 , DECIO SCARAVAGLIONI - RS/22910) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "IMPÕE-SE A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO DO CRÉDITO DO PRECATÓRIO E DA COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD SOBRE A PARCELA PREFERENCIAL, NOS TERMOS DO ART. 47, § 3º, INC. II, DO ATO Nº 023/2017-P. A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO PODE OCORRER POR MEIO DE FORMAL OU ESCRITURA PÚBLICA DE PARTILHA, SOBREPARTILHA OU ADJUDICAÇÃO QUE CONSIGNE O PRECATÓRIO DENTRE OS BENS PARTILHADOS/ADJUDICADOS. DO MESMO MODO, DEMONSTRA O QUINHÃO A DECISÃO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO QUE INDIQUE O PERCENTUAL EM QUE O SUCESSOR FOI HABILITADO NO CRÉDITO DO PRECATÓRIO. COM RELAÇÃO AO ITCD, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, AINDA QUE PARCIAL, O(A) SUCESSOR(A) DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU A ISENÇÃO, DE MODO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, O SUCESSOR PODERÁ REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO."

PRECATÓRIO **163783** - 032956/0300/16-3 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110801304419 - **CLAUDIO DILMAR GIRIBONE ACOSTA** (MICHELLE BENEDETTI TEIXEIRA - RS/41742 , SÍLVIA MARIA BENEDETTI TEIXEIRA - RS/47824) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A PROCURADORA PARA CIÊNCIA QUE A FIM DE VIABILIZAR A ANÁLISE DO PEDIDO DE PREFERÊNCIA FORMULADO, DEVERÁ DEMONSTRAR QUE A EXECUÇÃO DA VERBA HONORÁRIA SE DEU DE FORMA AUTÔNOMA OU EM LITISCONSÓRCIO ATIVO COM OS CREDITORES DO PRINCIPAL (ART.30, DO ATO 023/2017-P). RESSALTE-SE, TODAVIA, A POSSIBILIDADE DE A ADVOGADA DEDUZIR PEDIDO DE CONVERSÃO DO CRÉDITO DOS HONORÁRIOS EM RPV PERANTE O JUÍZO DA ORIGEM, NOS TERMOS DA SÚMULA VINCULANTE Nº 47, DO STF. OUTROSSIM INTIMADO O PROCURADOR PARA QUE, QUERENDO, FORMULAR REQUERIMENTO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL NOS TERMOS DO ATO Nº 023/2017-P DO TJRS."

PRECATÓRIO **164431** - 027753/0300/17-7 - 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAZ. PÚB. DE SANTA MARIA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2710600067567 - **SUCESAO DE ROSA LUIZA COSTA MARTELLET** (SANDRA ERNESTINA RUBENICH - RS/27933) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADO O PROCURADOR DA SUCESSÃO PARA CIÊNCIA DE QUE IMPÕE-SE A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO DO CRÉDITO DO PRECATÓRIO E DA COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD SOBRE A PARCELA PREFERENCIAL, NOS TERMOS DO ART. 47, § 3º, INC. II, DO ATO Nº 023/2017-P. A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO PODE OCORRER POR MEIO DE FORMAL OU ESCRITURA PÚBLICA DE PARTILHA, SOBREPARTILHA OU ADJUDICAÇÃO QUE CONSIGNE O PRECATÓRIO DENTRE OS BENS PARTILHADOS/ADJUDICADOS. DO MESMO MODO, DEMONSTRA O QUINHÃO A DECISÃO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO QUE INDIQUE O PERCENTUAL EM QUE O SUCESSOR FOI HABILITADO NO CRÉDITO DO PRECATÓRIO. COM RELAÇÃO AO ITCD, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, AINDA QUE PARCIAL, O(A) SUCESSOR(A) DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU A ISENÇÃO, DE MODO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, O SUCESSOR PODERÁ REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO."

PRECATÓRIO **164632** - 027912/0300/17-3 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110502801798 - **SUCESAO DE IZAURA MACIEL SUAREZ** (DAISSON SILVA PORTANOVA - RS/25037 , DECIO SCARAVAGLIONI - RS/22910 , RAUL PORTANOVA - RS/7484 , ROBERTA ARABIANE SIQUEIRA - RS/49958) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CONSIDERANDO A INSUFICIÊNCIA DO(S) DOCUMENTO(S) PROBATORIO(S) ANEXADO(S) AO REQUERIMENTO INFORMO QUE, PARA QUE A PARTE EXERÇA ESTA FACULDADE, HÁ A NECESSIDADE DE OBSERVAR O DISPOSTO NO ART. 9 DO ATO Nº 023/2017-P."

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS,
EM PORTO ALEGRE, 11/01/2018.

KÉTLIN CARLA PASA CASAGRANDE
JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS
NOTA DE EXPEDIENTE Nº **22/2018-SPP**

FORAM DESPACHADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, COM AS SEGUINTE DECISÕES:

PRECATÓRIO **23860** - 005971/0300/01-8 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 105468798 - **SUCESÃO DE NEUSA FEIJÓ SOARES** (SILVANA FEIJO SOARES - RS/14169) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "AGUARDE-SE A COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SUCESSÃO PERANTE A ORIGEM, POR SER MATÉRIA DE CUNHO JURISDICIONAL.

A FIM DE VIABILIZAR A ANÁLISE DO PEDIDO DE PREFERÊNCIA, A PROCURADORA DEVERÁ SER INTIMADA PARA DEMONSTRAR QUE A EXECUÇÃO DA VERBA HONORÁRIA SE DEU DE FORMA AUTÔNOMA OU EM LITISCONSÓRCIO ATIVO COM OS CREDORES DO PRINCIPAL (ART.30, DO ATO 023/2017-P).

RESSALTE-SE, TODAVIA, A POSSIBILIDADE DE A ADVOGADA DEDUZIR PEDIDO DE CONVERSÃO DO CRÉDITO DOS HONORÁRIOS EM RPV PERANTE O JUÍZO DA ORIGEM, NOS TERMOS DA SÚMULA VINCULANTE Nº 47, DO STF."

PRECATÓRIO **28383** - 014844/0300/01-1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1197353533 - **MARCOLINA AZAMBUJA DA SILVA** (BENEDITO FELIPE RAUEN FILHO - RS/31615 , FRANCISCO NUNES RAUEN - RS/78003) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DO(A) ADVOGADO(A) FRANCISCO NUNES RAUEN - RS/78003 NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTE SETOR."

PRECATÓRIO **34182** - 010420/0300/02-3 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 106595599 - **ANA MARIA GORON TASCAS E OUTRA** (NEI FERNANDO CUNHA TOLOTTI - RS/18045) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADO O PROCURADOR PARA QUITAÇÃO DE OUTRA GUIA DE CUSTAS PARA A CONFEÇÃO DE CERTIDÃO DE CÁLCULO ATUALIZADO, HAJA VISTA SEREM DOIS CREDORES OU INDICAR SOBRE QUAL CREDOR DEVE INDICAR A CERTIDÃO."

PRECATÓRIO **35881** - 003368/0300/03-8 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 102450401 - **ORAIDE DA CUNHA FALLERO** (GABRIELI KURZ PERES - RS/60844 , MARCELO SOARES DUQUIA - RS/66806 , MATEUS FETTER DE ALMEIDA - RS/58947 , RAUL PORTANOVA - RS/7484 , VALTRÍCIA BERTINATO - RS/34608) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DO(A) ADVOGADO(A) MATEUS FETTER DE ALMEIDA - RS/58947 NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTE SETOR."

PRECATÓRIO **37438** - 006877/0300/03-0 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 108130502 - **SUCESÃO DE DIUTA TESTA BONAZINA** (JOSE FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA - RS/19862) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "A FIM DE VIABILIZAR A ANÁLISE DO PEDIDO DE PREFERÊNCIA, A PROCURADORA DEVERÁ SER INTIMADA PARA DEMONSTRAR QUE A EXECUÇÃO DA VERBA HONORÁRIA SE DEU DE FORMA AUTÔNOMA OU EM LITISCONSÓRCIO ATIVO COM OS CREDORES DO PRINCIPAL (ART.30, DO ATO 023/2017-P). RESSALTE-SE, TODAVIA, A POSSIBILIDADE DE A ADVOGADA DEDUZIR PEDIDO DE CONVERSÃO DO CRÉDITO DOS HONORÁRIOS EM RPV PERANTE O JUÍZO DA ORIGEM, NOS TERMOS DA SÚMULA VINCULANTE Nº 47, DO STF."

PRECATÓRIO **39881** - 014614/0300/02-8 - 1ª VARA DE TORRES - AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 2866 - **CIRCULO OPERÁRIO LEOPOLDENSE** (SILVIO JOSE BACH COSTA - RS/15086 , JULIANA PAVI MULLER BANDEIRA - RS/97894) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DO(A) ADVOGADO(A) JULIANA PAVI MULLER BANDEIRA - RS/97894 NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTE SETOR."

PRECATÓRIO **65882** - 008180/0300/07-2 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110601992869 - **NOEMY RODRIGUES MARTINS** (AFONSO FLORES CUNHA DA MOTTA, PAULO HENRIQUE ROTA - RS/44798 , SHEILA FABIANA SCHMITT - RS/76892) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DO(A) ADVOGADO(A) SHEILA FABIANA SCHMITT - RS/76892 NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTE SETOR."

PRECATÓRIO **93080** - 002154/0300/11-2 - 20ª VARA CÍV. E AÇ. ESPEC. FAZ. PUB. DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10900286982 - **JORGE ALBERTO PISONI GOULART** (MARCELO DEWES DE MELLO - RS/57219) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADO ADVOGADO MARCELO DEWES DE MELLO - RS/57219 PARA INFORMAR SE HÁ HONORÁRIOS CONTRATUAIS A SEREM RESERVADOS EM SEU FAVOR, CASO POSITIVO, DEVERÁ ACOSTAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS AOS AUTOS. CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DO(A) ADVOGADO(A) JULIANA PAVI MULLER BANDEIRA - RS/97894 NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTE SETOR."

PRECATÓRIO **120957** - 001077/0300/10-0 - VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ERECHIM - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10800024267 - **ANTERO LUIZ DA SILVA MEDEIROS E OUTROS** (WANDERLEY GASPERIM - RS/54427) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "A FIM DE VIABILIZAR A ANÁLISE DO PEDIDO DE PREFERÊNCIA, A PROCURADORA DEVERÁ SER INTIMADA PARA DEMONSTRAR QUE A EXECUÇÃO DA VERBA HONORÁRIA SE DEU DE FORMA AUTÔNOMA OU EM LITISCONSÓRCIO ATIVO COM OS CREDORES DO PRINCIPAL (ART.30, DO ATO 023/2017-P).

RESSALTE-SE, TODAVIA, A POSSIBILIDADE DE A ADVOGADA DEDUZIR PEDIDO DE CONVERSÃO DO CRÉDITO DOS HONORÁRIOS EM RPV PERANTE O JUÍZO DA ORIGEM, NOS TERMOS DA SÚMULA VINCULANTE Nº 47, DO STF."

PRECATÓRIO **124181** - 026268/0300/14-0 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11100815695 - **FLAVIA MINHO MANO NEVES** (CRISTIANO CAJU FREITAS - RS/43315 , EDUARDO RIBAS DO NASCIMENTO - RS/43065 , JULIANA PAVI MULLER BANDEIRA - RS/97894) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DO(A) ADVOGADO(A) JULIANA PAVI MULLER BANDEIRA - RS/97894 NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTE SETOR."

PRECATÓRIO **124507** - 026584/0300/14-7 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10523188009 - **GETULIO VIEIRA MESPAQUE** (ADACIR LIMA RODRIGUES) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADO O PROCURADOR DA PARTE CREDORA PARA ESCLARECER SE HOUE DECISÃO EM RELAÇÃO A QUESTÃO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, TENDO EM VISTA AUSÊNCIA DE RESPOSTA PELO JUÍZO DE ORIGEM."

PRECATÓRIO **131584** - 033348/0300/14-9 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11202268529 - **JOAO AUGUSTO DA ROSA** (CLARISSA LIMA AVILA - RS/66769 , JULIANA PAVI MULLER BANDEIRA - RS/97894) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DO(A) ADVOGADO(A) JULIANA PAVI MULLER BANDEIRA - RS/97894 NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTE SETOR."

PRECATÓRIO **132380** - 034160/0300/14-1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10802522495 - **VERA TEREZA NUNES CARDOSO** (IOLANDA BANDEIRA ROSA - RS/29938 , NEWTON REGIS ALENCASTRO PACHECO - RS/29448 , VERONICA RAPHAELI COLOVINI - RS/69344) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DO(A) ADVOGADO(A) NEWTON REGIS ALENCASTRO PACHECO - RS/29448 NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTE SETOR."

PRECATÓRIO **133734** - 035456/0300/14-8 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110503259750 - **SUCESÃO DE JANIRA ORPHELINA TEIXEIRA** (DECIO SCARAVAGLIONI) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CONSIDERANDO OS DADOS COLHIDOS A PARTIR DO FEITO EXECUTIVO ENSEJADOR DO PRECATÓRIO, A VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL, AO CONTRÁRIO DO SUSTENTADO PELO PROCURADOR, NÃO FOI EXECUTADA EM LITISCONSÓRCIO ATIVO – E SEQUER AUTONOMAMENTE –, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO O PEDIDO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL DOS HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ENTENDIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 70062103643 E, MAIS RECENTEMENTE, REAFIRMADO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 70069469567, AMBOS PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTE TRIBUNAL. RESSALTE-SE, TODAVIA, A POSSIBILIDADE DE O ADVOGADO DEDUZIR PEDIDO DE CONVERSÃO DO CRÉDITO DOS HONORÁRIOS EM RPV PERANTE O JUÍZO DA ORIGEM, NOS TERMOS DA SÚMULA VINCULANTE Nº 47, DO STF."

PRECATÓRIO **146958** - 032988/0300/15-6 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111201264821 - **ESPÓLIO DE PEDRO PEREIRA DE CARVALHO SOBRINHO** (DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS - RS/19556 , LUCIANA FARIAS - RS/50581) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "ANTES DE PROSSEGUIR NO PAGAMENTO DA PREFERÊNCIA, IMPÕE-SE A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO DO CRÉDITO DO PRECATÓRIO E DA COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD SOBRE A PARCELA PREFERENCIAL, NOS TERMOS DO ART. 47, § 3º, INC. II, DO ATO Nº 023/2017-P. A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO PODE OCORRER POR MEIO DE FORMAL OU ESCRITURA PÚBLICA DE PARTILHA, SOBREPARTILHA OU ADJUDICAÇÃO QUE CONSIGNE O PRECATÓRIO DENTRE OS BENS PARTILHADOS/ADJUDICADOS. DO MESMO MODO, DEMONSTRA O QUINHÃO A DECISÃO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO QUE INDIQUE O PERCENTUAL EM QUE O SUCESSOR FOI HABILITADO NO CRÉDITO DO PRECATÓRIO.

COM RELAÇÃO AO ITCD, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, AINDA QUE PARCIAL, O(A) SUCESSOR(A) DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU A ISENÇÃO, DE MODO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, O SUCESSOR PODERÁ REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO."

PRECATÓRIO **154380** - 028850/0300/16-6 - VARA ÚNICA DE CARLOS BARBOSA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 14411200009025 - **MARIA DE LOURDES PICCOLI HAMMES** (FRANCISCO MISTURINI - RS/29080) X **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** (CÍNTIA ROBERTA GUERRA PAGOT). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DO(A) ADVOGADO(A) FRANCISCO MISTURINI - RS/29080 NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTE SETOR."

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS,
EM PORTO ALEGRE, 11/01/2018.

KÉTLIN CARLA PASA CASAGRANDE
JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS
NOTA DE EXPEDIENTE Nº 23/2018-SPP

FORAM DESPACHADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, COM AS SEGUINTE DECISÕES:

PRECATÓRIO **17914** - 004960/0300/00-8 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 103080686 - **CELINA RODRIGUES HOPPE** (MAGALI MARIA BARRETO - RS/18326) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADO O PROCURADOR PARA CIÊNCIA QUE A FIM DE VIABILIZAR A ANÁLISE DO PEDIDO DE PREFERÊNCIA, A PROCURADORA DEVERÁ DEMONSTRAR QUE A EXECUÇÃO DA VERBA HONORÁRIA SE DEU DE FORMA AUTÔNOMA OU EM LITISCONSÓRCIO ATIVO COM OS CREDORES DO PRINCIPAL (ART.30, DO ATO 023/2017-P). RESSALTE-SE, TODAVIA, A POSSIBILIDADE DE A ADVOGADA DEDUZIR PEDIDO DE CONVERSÃO DO CRÉDITO DOS HONORÁRIOS EM RPV PERANTE O JUÍZO DA ORIGEM, NOS TERMOS DA SÚMULA VINCULANTE Nº 47, DO STF."

PRECATÓRIO **20234** - 007663/0300/00-3 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 103863271 - **LEDA DE ASSUMPCÃO MOREIRA** (ABRÃO DOS SANTOS - RS/72419) , TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32158) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADO O PROCURADOR DA PARTE PARA CIÊNCIA QUE A CESSÃO REALIZADA ENTRE A CREDORA E A CESSIONÁRIA HMMES TRANSPORTADOR RESTOU INDEFERIDA PELO JUÍZO DE ORIGEM CONFORME CONSTA NOS AUTOS."

PRECATÓRIO **29096** - 004317/0300/02-5 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 105954433 - **NEUSA SANTOS DA SILVA E OUTROS** (DANIEL SARAIVA HAIGERT - RS/60474 , ISABEL PETERSEN CHAVES - RS/80096 , JOSE ERNESTO FLESCH CHAVES - RS/37677 , MAGALI MARIA BARRETO - RS/18326 , MARIANA PETERSEN CHAVES - RS/57442 , SILVANA FEIJO SOARES - RS/14169) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADO O PROCURADOR PARA CIÊNCIA QUE A FIM DE VIABILIZAR A ANÁLISE DO PEDIDO DE PREFERÊNCIA, A PROCURADORA DEVERÁ DEMONSTRAR QUE A EXECUÇÃO DA VERBA HONORÁRIA SE DEU DE FORMA AUTÔNOMA OU EM LITISCONSÓRCIO ATIVO COM OS CREDORES DO PRINCIPAL (ART.30, DO ATO 023/2017-P). RESSALTE-SE, TODAVIA, A POSSIBILIDADE DE A ADVOGADA DEDUZIR PEDIDO DE CONVERSÃO DO CRÉDITO DOS HONORÁRIOS EM RPV PERANTE O JUÍZO DA ORIGEM, NOS TERMOS DA SÚMULA VINCULANTE Nº 47, DO STF."

PRECATÓRIO **35720** - 015779/0300/02-8 - 2ª VARA CÍVEL DE SANTO ÂNGELO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 74415 - **ANA RAQUEL CORREA E OUTROS** (AMAURY RODRIGUES FILHO - RS/32781, DANILENE SAUERESSIG ALVES - RS/93211) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A CESSIONÁRIA JAAR EMBALAGENS S/A, PARA CIÊNCIA QUE SUA HABILITAÇÃO PENDE DE REGULARIZAÇÃO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA E CERTIDÃO DO JUÍZO DE ORIGEM EM QUE CONSTEM AS RESTRIÇÕES AO CRÉDITO, AS CESSÕES OPERADAS E HOMOLOGADAS, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS PERCENTUAIS, NOS TERMOS DO ART. 33, § 1º DO ATO Nº 023/2017-P DO TJRS. CASO A CESSÃO TENHA SIDO CELEBRADA POR PROCURADOR, DEVE SER APRESENTADA, AINDA, PROCURAÇÃO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA, ALÉM DE, INSTRUMENTO DE MANDATO DO REPRESENTANTE DA CESSIONÁRIA ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA."

PRECATÓRIO **43390** - 005612/0300/04-0 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 112714853 - **ENNY AZAMBUJA CAMARGO E OUTROS** (ANITA INES BALINSKI - RS/28746 , KAREN OLIVEIRA WENDLIN - RS/56508) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADO O PROCURADOR PARA CIÊNCIA QUE RECONSIDERANDO A DECISÃO QUE DEFERIU O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DA CESSIONÁ COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA TENDO EM VISTA QUE A CESSÃO FOI REALIZADA EM OUTRO PRECATÓRIO."

PRECATÓRIO **98867** - 008660/0300/10-0 - 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAZ. PÚB. DE PASSO FUNDO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10500199498 - **LUIS ERNESTO BARRIQUEL E OUTROS** (JOSE NILSO SALLES ALMEIDA - RS/11943) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO A DISPOSIÇÃO NO BALCÃO PARA O PROCURADOR JOSE NILSO SALLES ALMEIDA."

PRECATÓRIO **100895** - 025379/0300/12-9 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11003174974 - **FRANCISCO CARLOS FABRA** (JORGE FERNANDO PERPETUO - RS/45595 , PATRICIA DAL BO FORTE, ROQUE GUSTAVO KETZER SCHMITT - RS/61173) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE DOCUMENTO PROBATÓRIO ANEXADO AO REQUERIMENTO DE PREFERÊNCIA, INDEFIRO, POR ORA, O PEDIDO. RESSALTO QUE O INDEFERIMENTO NÃO OBSTA A APRESENTAÇÃO DE NOVOS PEDIDOS. OUTROSSIM, INFORMO QUE, PARA QUE A PARTE EXERÇA ESTA FACULDADE, HÁ A NECESSIDADE DE OBSERVAR O DISPOSTO NO ART. 12 DO ATO Nº 013/2012-P."

PRECATÓRIO **106314** - 030100/0300/12-5 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10700469501 - **FRANCISCO DANILO MENEZES LANDO** (MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI - RS/11748, JULIANA PAVI MÜLLER BANDEIRA - RS/97894) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A PROCURADORA JULIANA PAVI MÜLLER BANDEIRA PARA QUE REGULARIZE A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL."

PRECATÓRIO **117496** - 028140/0300/13-2 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10700484578 - **IRENE MEDEIROS DIAS E OUTROS** (MARÍLIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CONSIDERANDO A INSUFICIÊNCIA DO(S) DOCUMENTO(S) PROBATÓRIO(S) ANEXADO(S) AO REQUERIMENTO DE PREFERÊNCIA, INDEFIRO, POR ORA, O PEDIDO. RESSALTO QUE O INDEFERIMENTO NÃO OBSTA A APRESENTAÇÃO DE NOVOS PEDIDOS. OUTROSSIM, INFORMO QUE, PARA QUE A PARTE EXERÇA ESTA FACULDADE, HÁ A NECESSIDADE DE OBSERVAR O DISPOSTO NO ART. 9 DO ATO Nº 023/2017-P."

PRECATÓRIO **118083** - 028674/0300/13-0 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10700431210 - **HARMODIO FIGUEIRO FRANCO E OUTROS** (MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI - RS/11748) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DEFERIDA PREFERENCIA PELO CRITÉRIO ETÁRIO."

PRECATÓRIO **133384** - 035110/0300/14-0 - JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 31300362656 - **GILBERTO ALBUQUERQUE DRUMMOND** (ALVARO MARCOS PAGANOTTO FILHO - RS/28124 , LUIZ ANTÔNIO GARIM DA SILVA - RS/68465 , RUTH D'AGOSTINI - RS/22192B) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADO PROCURADOR DA PARTE PARA CIÊNCIA DE QUE DESCABE A ESTA ESFERA A ANÁLISE DA INCORREÇÃO ALEGADA NO DESCONTO, DEVENDO A QUESTÃO SER SUSCITADA PELA PARTE CREDORA JUNTO AO JUÍZO DA EXECUÇÃO. E, ASSIM, A DISCUSSÃO QUANTO À LEGALIDADE OU CONSTITUCIONALIDADE DOS PERCENTUAIS E FORMA DE INCIDÊNCIA SER TRAVADA PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO, NOS EXATOS TERMOS DO § 1º DO ART. 27 DO ATO Nº 023/2017-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO Nº 023/2017-P, RESTA O DESACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO."

PRECATÓRIO **143660** - 030070/0300/15-4 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111302063678 - **CLAUDIO ERNANI SCHMIDT ASSMANN** (CINTIA BAPTISTA DOS SANTOS - RS/39364) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A CESSIONÁRIA JAAR EMBALAGENS S/A, PARA CIÊNCIA QUE SUA HABILITAÇÃO PENDE DE REGULARIZAÇÃO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA E CERTIDÃO DO JUÍZO DE ORIGEM EM QUE CONSTEM AS RESTRIÇÕES AO CRÉDITO, AS CESSÕES OPERADAS E HOMOLOGADAS, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS PERCENTUAIS, NOS TERMOS DO ART. 33, § 1º DO ATO Nº 023/2017-P DO TJRS. CASO A CESSÃO TENHA SIDO CELEBRADA POR PROCURADOR, DEVE SER APRESENTADA, AINDA, PROCURAÇÃO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA, ALÉM DE, INSTRUMENTO DE MANDATO DO REPRESENTANTE DA CESSIONÁRIA ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA."

PRECATÓRIO **151226** - 026637/0300/16-0 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111200801890 - **SUCESÃO DE NELCY LEITE SOUZA** (LEONARDO SOEIRO DE SOUZA NUNES - RS/64158 , ROBERTA CONTE SOEIRO DE SOUZA JECKEL - RS/57610 , ROBERTO ITTE SOEIRO DE SOUZA - RS/8178 , VÍTOR GIL PEIXOTO - RS/57021) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADO O PROCURADOR DA PARTE PARA CIÊNCIA QUE SE FAZ NECESSÁRIA A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO PARA QUE SEJA APRECIADO O PEDIDO FORMULADO."

PRECATÓRIO **153409** - 028032/0300/16-2 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10702585746 - **JOAQUINA GLADIS RODRIGUES FREITAS** (MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI - RS/11748) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CONSIDERANDO A INSUFICIÊNCIA DO(S) DOCUMENTO(S) PROBATÓRIO(S) ANEXADO(S) AO REQUERIMENTO DE PREFERÊNCIA, INDEFIRO, POR ORA, O PEDIDO. RESSALTO QUE O INDEFERIMENTO NÃO OBSTA A APRESENTAÇÃO DE NOVOS PEDIDOS. OUTROSSIM, INFORMO QUE, PARA QUE A PARTE EXERÇA ESTA FACULDADE, HÁ A NECESSIDADE DE OBSERVAR O DISPOSTO NO ART. 9 DO ATO Nº 023/2017-P."

PRECATÓRIO **166737** - 034068/0300/16-1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111300237920 - **ENIO RODRIGUES DE CAMPOS** (GUSTAVO GRASSI MANFRIN - RS/71842 , MIGUEL ARCANJO DA CRUZ SILVA - RS/31778) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A PARTE CREDORA PARA QUE ACOSTE DOCUMENTO PROBATÓRIO EM VIA ORIGINAL OU EM CÓPIA AUTENTICADA AO PEDIDO DE PREFERÊNCIA. OUTROSSIM, INFORMO QUE, PARA QUE A PARTE EXERÇA ESTA FACULDADE, HÁ A NECESSIDADE DE OBSERVAR O DISPOSTO NO ART. 9 DO ATO Nº 023/2017-P. DEFERIDA A PREFERÊNCIA PELO CRITÉRIO ETÁRIO."

PRECATÓRIO **168860** - 031533/0300/17-0 - JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE SANTO ANGELO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2931300021141 - **RODRIGO BALTAZAR UBIDA** (GILIAM HARTMANN SALES - RS/100139 , JÉSSICA BORCHARTT DA SILVA DE LIMA - RS/104668 , NARA DONETE MACHADO DA ROCHA - RS/36497 , PRISCILA MACHADO - RS/102155) X **DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A PARTE CREDORA SOBRE O CANCELAMENTO DO PRECATÓRIO."

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS,
EM PORTO ALEGRE, 11/01/2018.

KÉTLIN CARLA PASA CASAGRANDE
JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEP. DE RECURSOS HUMANOS
BOLETIM Nº 41.970

O DIRETOR ALEXANDRE MONTANO GENTA TORNA PÚBLICO O SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DESEMBARGADOR LUIZ FELIPE SILVEIRA DIFINI:
41/93-4 1- **CONCEDER** O ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/2005, A CONTAR DE 27-10-2017, ATÉ A DATA ANTERIOR À PUBLICAÇÃO DA APOSENTADORIA, AO OFICIAL ESCRIVENTE, PJ-G-I, **ROQUE HARTMANN**, ID. FUNC. 3349179, DA COMARCA DE SANTA ROSA. SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18-12-2017.

BEL. ALEXANDRE MONTANO GENTA,
DIRETOR.

DEP. DE RECURSOS HUMANOS
BOLETIM Nº 41.971

O DIRETOR ALEXANDRE MONTANO GENTA TORNA PÚBLICO OS SEGUINTE ATOS ADMINISTRATIVOS DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DESEMBARGADOR LUIZ FELIPE SILVEIRA DIFINI:

1473/10-2 - **RECONDUZIR**, POR MAIS 04 ANOS, A CONTAR DE 21-11-2017, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 905/2012-COMAG, OS CONCILIADORES CRIMINAIS, APROVADOS ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO:

1- DO JECRIMA DA COMARCA DE PORTO ALEGRE – FORO REGIONAL DO 4º DISTRITO:

MARJA SEVERO FRAGA, NAIANE LOPES MONEGAT E ROBSON LAZZARI;

2- DO JECRIMA DA COMARCA DE CAMAQUÁ:

ADRIANA DA SILVA BAISTORPH, CARLA SIMONE ZANCHET E RODRIGO DOS SANTOS RAMOS;

3- DO JECRIMA DA COMARCA DE LAGOA VERMELHA:

ALEXIA MONIKE SANTOS DA SILVA FERNANDES E PRISCILA CAMPETTI DE ALMEIDA;

4- DO JECRIMA DA COMARCA DE RIO GRANDE:

RENATA SILVA SALLES, SÉRGIO SEQUEIRA LAURINO E JANINE HENRIQUE BASTOS;

5- DO JECRIMA DA COMARCA DE SANTA MARIA:

BIANCA WINCH.

1473/10-2 - **RECONDUZIR**, POR MAIS 04 ANOS, A CONTAR DE 22-11-2017, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 905/2012-COMAG, A CONCILIADORA CRIMINAL, APROVADA ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO:

6- DO JECRIMA DA COMARCA DE VENÂNCIO AIRES:

ANDRESSA PUMPMACHER.

1473/10-2 - **DESIGNAR**, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 905/2012 - COMAG, PELO PRAZO DE 04 ANOS, A CONCILIADORA CRIMINAL, APROVADA ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO, PARA ATUAR NO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, A SEGUIR:

7- DO JEACRIMA DA COMARCA DE SANTIAGO:

NOME	CLASS. COMARCA	CLASS. GERAL
FERNANDA BARCELLOS DE SALLES	4º	4º

1473/10-2 - **REVOGAR**, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 905/2012 - COMAG, A DESIGNAÇÃO DA CONCILIADORA CRIMINAL, COMO SEGUE:

8- DO JEACRIMA DA COMARCA DE SANTIAGO:

ALINE CARDOSO BECKER, A CONTAR DE 24-11-2017.

1473/10-2 - **REVOGAR**, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 905/2012 - COMAG, A DESIGNAÇÃO DO CONCILIADOR CRIMINAL VOLUNTÁRIO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, COMO SEGUE:

9- DO JECRIMA DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO:

RAFAEL DE PAULA ZAMBONI, A CONTAR DE 13-12-2017.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09-01-2018.

BEL. ALEXANDRE MONTANO GENTA,
DIRETOR.

DEP. DE RECURSOS HUMANOS
BOLETIM Nº 41.975

O DIRETOR ALEXANDRE MONTANO GENTA TORNA PÚBLICO OS SEGUINTE ATOS ADMINISTRATIVOS DA 2ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DESEMBARGADORA MARIA ISABEL DE AZEVEDO SOUZA:

515/95-7 1- **CONVERTER** EM TEMPO DOBRADO DE SERVIÇO 12 MESES DE LICENÇA-PRÊMIO, SENDO 03 MESES REFERENTES AO QUINQUÊNIO DE 25-01-1995 A 23-01-2000, CONCEDIDA PELO BOLETIM Nº 12.140, PUBLICADO NO DJ DE 18-05-2000, 03 MESES REFERENTES AO QUINQUÊNIO DE 24-01-2000 A 21-01-2005, CONCEDIDA PELO BOLETIM Nº 538, PUBLICADO NO DJ DE 17-01-2005, 03 MESES REFERENTES AO QUINQUÊNIO DE 22-01-2005 A 20-01-2010, CONCEDIDA PELO BOLETIM Nº 724, DISPONIBILIZADO NO DJE DE 12-03-2010, E 03 MESES REFERENTES AO QUINQUÊNIO DE 21-01-2010 A 19-01-2015, CONCEDIDA PELO BOLETIM Nº 849/2015, DISPONIBILIZADO NO DJE DE 18-02-2015, TODOS PARA FINS EXCLUSIVOS DE CONCESSÃO DE VANTAGENS, BEM COMO **CONCEDER** O 8º AVANÇO TRIENAL, À RAZÃO DE 5%, TUDO A CONTAR DE 06-09-2017, DATA DO PROTOCOLO DO REQUERIMENTO, AO OFICIAL DE JUSTIÇA, PJ-H, **CRISTIAN GUBERT NEUHAUS**, ID. FUNC. 3354130, DA COMARCA DE ALVORADA.

450/01-4 2- **CONVERTER** EM TEMPO DOBRADO DE SERVIÇO 03 MESES DE LICENÇA-PRÊMIO REFERENTES AO QUINQUÊNIO DE 10-01-2011 A 08-01-2016, CONCEDIDA PELO BOLETIM Nº 873/2016, DISPONIBILIZADO NO DJE DE 29-02-2016, PARA FINS EXCLUSIVOS DE CONCESSÃO DE VANTAGENS, A CONTAR DE 05-09-2017, DATA DO PROTOCOLO DO REQUERIMENTO, BEM COMO **CONCEDER** O 6º AVANÇO TRIENAL, À RAZÃO DE 3%, A CONTAR DE 14-10-2017, DATA DA IMPLEMENTAÇÃO DO DIREITO, À OFICIALA ESCRIVENTE, PJ-G-I, **PATRICIA ACOSTA DO NASCIMENTO**, ID. FUNC. 3379779, DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL.

10255/06-9 3- **CONVERTER** EM TEMPO DOBRADO DE SERVIÇO 03 MESES DE LICENÇA-PRÊMIO REFERENTES AO QUINQUÊNIO DE 10-10-2006 A 08-10-2011, CONCEDIDA PELO BOLETIM Nº 771/2011, DISPONIBILIZADO NO DJE DE 22-11-2011, PARA FINS EXCLUSIVOS DE CONCESSÃO DE VANTAGENS, A CONTAR DE 04-09-2017, DATA DO PROTOCOLO DO REQUERIMENTO, BEM COMO **CONCEDER** O 4º AVANÇO TRIENAL, À RAZÃO DE 3%, A CONTAR DE 19-09-2017, DATA DA IMPLEMENTAÇÃO DO DIREITO, À OFICIALA DE JUSTIÇA, PJ-H, **MICHEL PINHEIRO**, ID. FUNC. 3399079, DA COMARCA DE TUCUNDUVA.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09-01-2018.

BEL. ALEXANDRE MONTANO GENTA,
DIRETOR.

DEP. DE RECURSOS HUMANOS
BOLETIM Nº 41.976

O DIRETOR ALEXANDRE MONTANO GENTA TORNA PÚBLICO OS SEGUINTE ATOS ADMINISTRATIVOS DA 2ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DESEMBARGADORA MARIA ISABEL DE AZEVEDO SOUZA:

884/09-9 1- **CONVERTER** EM TEMPO DOBRADO DE SERVIÇO 90 DIAS DE LICENÇA-PRÊMIO REFERENTES AO QUINQUÊNIO DE 05-02-2009 A 03-02-2014, CONCEDIDA PELO BOLETIM Nº 827/2014, DISPONIBILIZADO NO DJE DE 17-03-2014, PARA FINS EXCLUSIVOS DE CONCESSÃO DE VANTAGENS, A CONTAR DE 31-07-2017, DATA DO PROTOCOLO DO REQUERIMENTO, BEM COMO **CONCEDER** O 3º AVANÇO TRIENAL, À RAZÃO DE 3%, A CONTAR DE 06-08-2017, DATA DA IMPLEMENTAÇÃO DO DIREITO, À OFICIALA DE JUSTIÇA, PJ-H, **MARTA SILVANA DA MOTTA**, ID. FUNC. 3411630, DA COMARCA DE SÃO LEOPOLDO.

3009/03-5 2- **CONVERTER** EM TEMPO DOBRADO DE SERVIÇO 02 MESES DE LICENÇA-PRÊMIO REFERENTES AO QUINQUÊNIO DE 12-04-2008 A 10-04-2013, CONCEDIDA PELO BOLETIM Nº 807/2013, DISPONIBILIZADO NO DJE DE 17-05-2013, PARA FINS EXCLUSIVOS DE CONCESSÃO DE VANTAGENS, A CONTAR DE 19-09-2017, DATA DO PROTOCOLO DO REQUERIMENTO, DA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PJ-B, **REGINA VEIGA RODRIGUES**, ID. FUNC. 3386228, DA COMARCA DE PORTO ALEGRE.

7504/93-7 3- **CONVERTER** EM TEMPO DOBRADO DE SERVIÇO 05 MESES DE LICENÇA-PRÊMIO, SENDO 02 MESES REFERENTES AO QUINQUÊNIO DE 19-08-2006 A 17-08-2011, CONCEDIDA PELO BOLETIM Nº 767, DISPONIBILIZADO NO DJE DE 26-09-2011, E 03 MESES REFERENTES AO QUINQUÊNIO DE 18-08-2011 A 15-08-2016, CONCEDIDA PELO BOLETIM Nº 887/2016, DISPONIBILIZADO NO DJE DE 19-09-2016, AMBOS PARA FINS EXCLUSIVOS DE CONCESSÃO DE VANTAGENS, BEM COMO **CONCEDER** O 8º AVANÇO TRIENAL, À RAZÃO DE 5%, TUDO A CONTAR DE 04-09-2017, DATA DO PROTOCOLO DO REQUERIMENTO, À AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PJ-B, **JUCI IRIS MAZAREM DA SILVA XAVIER ALVES**, ID. FUNC. 3351866, DA COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09-01-2018.

BEL. ALEXANDRE MONTANO GENTA,
DIRETOR.

DEP. DE RECURSOS HUMANOS
BOLETIM Nº 41.978

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DESEMBARGADOR **LUIZ FELIPE SILVEIRA DIFINI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

APOSENTADORIA

41-0300/93-4 1 - APOSENTAR, A PEDIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, INCISOS I, II, III E PARÁGRAFO ÚNICO, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/05, COMBINADO COM OS ARTIGOS 40, § 9º, E 201, § 9º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O OFICIAL ESCRIVENTE, PJ-G-I, DA COMARCA DE SANTA ROSA, ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, **ROQUE HARTMANN**, ID. FUNC. 3349179/1, COM PROVENTOS MENSIS E INTEGRAIS, INCLUSIVE 09 (NOVE) AVANÇOS TRIENAIS À BASE DE 5% (CINCO POR CENTO) E A GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 25%, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 99 E 115 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 10.098/94; A FUNÇÃO GRATIFICADA DE OFICIAL ESCRIVENTE AUXILIAR DO JUIZ, FG-PJ-D, INCORPORADA NO PERCENTUAL DE 100% (CEM POR CENTO), NOS TERMOS DO ARTIGO 103 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 10.098/94; E LEIS NºS 7.057/76 E 14.910/16.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

DES. LUIZ FELIPE SILVEIRA DIFINI,
PRESIDENTE.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

BEL. ALEXANDRE MONTANO GENTA,
DIRETOR.

BOLETIM**Nº 0166488**

O DIRETOR ALEXANDRE MONTANO GENTA, DE ORDEM DO 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO ZIETLOW DURO, TORNA PÚBLICO O ATO DE DESIGNAÇÃO DO ANALISTA DE SISTEMAS, CL. "P", EDGAR ALOÍSIO BERGER, ID. FUNC. 3370410, PARA EXERCER, EM SUBSTITUIÇÃO, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE EQUIPE, EM VIRTUDE DE FÉRIAS DE JORGE ENRIQUE BARANGUÁ, ID. FUNC. 3029271, POR 19 DIAS, A CONTAR DE 08-01-2018.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

BOLETIM**Nº 0166600**

O DIRETOR ALEXANDRE MONTANO GENTA, DE ORDEM DO 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO ZIETLOW DURO, TORNA PÚBLICO O ATO DE DESIGNAÇÃO DO ANALISTA JUDICIÁRIO, CL. "A", JOÃO OSVALDO DEWES, ID. FUNC. 4279727, PARA EXERCER, EM SUBSTITUIÇÃO, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE OFICIAL DE GABINETE I, EM VIRTUDE DE FÉRIAS DE MAURO BERNARDES, ID. FUNC. 3060322, POR 19 DIAS, A CONTAR DE 08-01-2018.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

BOLETIM**Nº 0166755**

O DIRETOR ALEXANDRE MONTANO GENTA, DE ORDEM DO 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO ZIETLOW DURO, TORNA PÚBLICO O ATO DE DESIGNAÇÃO DO TÉCNICO JUDICIÁRIO, CL. "A", LUIS FELIPE GODOY DOS SANTOS, ID. FUNC. 3920178, PARA EXERCER, EM SUBSTITUIÇÃO, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SEÇÃO, EM VIRTUDE DE FÉRIAS DE FÁBIO FERREIRA CORRALO, ID. FUNC. 3378489, POR 11 DIAS, A CONTAR DE 01-02-2018.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

BOLETIM**Nº 0166917**

O DIRETOR ALEXANDRE MONTANO GENTA, DE ORDEM DO 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO ZIETLOW DURO, TORNA PÚBLICO OS ATOS DE DESIGNAÇÃO:

1 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA, CL. "M", ALEXANDRE BASTIANI BRAGA?, ID. FUNC. 3047679, PARA EXERCER, EM SUBSTITUIÇÃO, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SERVIÇO, EM VIRTUDE DE FÉRIAS DE GERMANO BERLATO MARQUES, ID. FUNC. 3396177, POR 10 DIAS, A CONTAR DE 15-01-2018.

2 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA, CL. "M", DIEGO GIROLETI SILVA?, ID. FUNC. 4266617, PARA EXERCER, EM SUBSTITUIÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE EQUIPE, EM VIRTUDE DE ALEXANDRE BASTIANI BRAGA?, ID. FUNC. 3047679, ESTAR EXERCENDO OUTRA FUNÇÃO, POR 10 DIAS, A CONTAR DE 15-01-2018.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

BOLETIM**Nº 0167058**

O DIRETOR ALEXANDRE MONTANO GENTA TORNA PÚBLICO O SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DESEMBARGADOR LUIZ FELIPE SILVEIRA DIFINI:

NOMEAR, A CONTAR DE 19-12-2017, PATRÍCIA BECKER, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE JUIZ DE DIREITO, PADRÃO PJ-E, DO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA DE 1º GRAU, JUNTO AO 1º JUIZADO DA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ESTÂNCIA VELHA, ENTRÂNCIA INICIAL, RV 900209000126.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

BOLETIM**Nº 0169830**

O DIRETOR ALEXANDRE MONTANO GENTA TORNA PÚBLICO OS SEGUINTE ATOS ADMINISTRATIVOS DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DESEMBARGADOR LUIZ FELIPE SILVEIRA DIFINI:

DESIGNAR O TÉCNICO JUDICIÁRIO, CL. "A", MARCELO MULLER BEUREN, ID. FUNC. 4278380, PARA EXERCER, EM SUBSTITUIÇÃO, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE NÚCLEO, EM VIRTUDE DE FÉRIAS DE LUCIANA MOELLER MAINIERI, ID. FUNC. 3860370, POR 19 DIAS, A CONTAR DE 08-01-2018, SUSPENDENDO-SE, NO PERÍODO, O PAGAMENTO AO SERVIDOR DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE PREGOEIRO OU MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

BOLETIM**Nº 0169832**

O DIRETOR ALEXANDRE MONTANO GENTA TORNA PÚBLICO O SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DESEMBARGADOR LUIZ FELIPE SILVEIRA DIFINI:

EXONERAR, A PEDIDO, A CONTAR DE 12-12-2017, CAMILO FRANZONI NUNES, ID. FUNC. 4284712, DO CARGO DE OFICIAL ESCRIVENTE, PJ-G-I, DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA DE 1º GRAU, DA COMARCA DE PALMEIRA DAS MISSÕES, EM VIRTUDE DE NOMEAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO ESTADUAL.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

BOLETIM**Nº 0169939**

O DIRETOR ALEXANDRE MONTANO GENTA TORNA PÚBLICO O SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DESEMBARGADOR LUIZ FELIPE SILVEIRA DIFINI:

EXONERAR, A PEDIDO, A CONTAR DE 13-12-2017, ILON ALMEIDA FLORES, ID. FUNC. 3961800, DO CARGO DE OFICIAL ESCRIVENTE, PJ-G-I, DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA DE 1º GRAU, DA COMARCA DE CANOAS, EM VIRTUDE DE NOMEAÇÃO EM OUTRO CARGO NESTE PODER JUDICIÁRIO.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

BOLETIM**Nº 0169964**

O DIRETOR ALEXANDRE MONTANO GENTA TORNA PÚBLICO O SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DESEMBARGADOR LUIZ FELIPE SILVEIRA DIFINI:

EXONERAR, A PEDIDO, A CONTAR DE 20-12-2017, VANESSA DARIANO MACHEMER, ID. FUNC. 4201060, DO CARGO DE OFICIAL ESCRIVENTE, PJ-G-I, DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA DE 1º GRAU, DA COMARCA DE ESTEIO, POR MOTIVOS PARTICULARES.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

BOLETIM**Nº 0169973**

O DIRETOR ALEXANDRE MONTANO GENTA TORNA PÚBLICO O SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DESEMBARGADOR LUIZ FELIPE SILVEIRA DIFINI:

EXONERAR, A PEDIDO, A CONTAR DE 15-01-2018, RENATO FRANCO DIAS, ID. FUNC. 3792773, DO CARGO DE OFICIAL ESCRIVENTE, PJ-G-I, DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA DE 1º GRAU, DA COMARCA DE PORTÃO, POR MOTIVOS PARTICULARES.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

BOLETIM**Nº 0170655**

O DIRETOR ALEXANDRE MONTANO GENTA TORNA PÚBLICO O SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DESEMBARGADOR LUIZ FELIPE SILVEIRA DIFINI:

EXONERAR, A PEDIDO, A CONTAR DE 13-12-2017, JULIANA AZAMBUJA ANTUNES, ID. FUNC. 4207360, DO CARGO DE OFICIAL ESCRIVENTE, PJ-G-I, DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA DE 1º GRAU, DA COMARCA DE CANOAS, EM VIRTUDE DE NOMEAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO ESTADUAL.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

BOLETIM**Nº 0170829**

O DIRETOR ALEXANDRE MONTANO GENTA TORNA PÚBLICO O SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO DA 2ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DESEMBARGADORA MARIA ISABEL DE AZEVEDO SOUZA:

ALTERAR, EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL, O NOME DE MARCELO ALVES FIDELIS, ID. FUNC. 4200012, OFICIAL ESCRIVENTE, PADRÃO PJ-G-I, PARA VITÓRIA ALVES FIDELIS?, DA COMARCA DE PASSO FUNDO.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

BOLETIM**Nº 0170864**

O DIRETOR ALEXANDRE MONTANO GENTA TORNA PÚBLICO O SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DESEMBARGADOR LUIZ FELIPE SILVEIRA DIFINI:

NOMEAR, A CONTAR DE 20-12-2017, MARIANNA STOLL MARTINS MACHADO, ID. FUNC. 3418243, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE DESEMBARGADOR, PADRÃO 3.2.10, RV 900032000072, DO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS SERVIÇOS AUXILIARES DESTA TRIBUNAL, JUNTO AO GABINETE DO DES. MARCO ANTÔNIO ÂNGELO.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

BOLETIM**Nº 0171542**

O DIRETOR ALEXANDRE MONTANO GENTA, DE ORDEM DO 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO ZIETLOW DURO, TORNA PÚBLICO OS ATOS DE DESIGNAÇÃO:

1 - OFICIAL SUPERIOR JUDICIÁRIO, CL. "N", RAFAEL SPINELLI, ID. FUNC. 3388301, PARA EXERCER, EM SUBSTITUIÇÃO, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SERVIÇO, EM VIRTUDE DE FÉRIAS DE ALGERI PENS, ID. FUNC. 3390195, POR 12 DIAS, A CONTAR DE 26-02-2018.

2 - ANALISTA JUDICIÁRIA, CL. "A", PAULA MUNDSTOCK DE MIRANDA, ID. FUNC. 3918041, PARA EXERCER, EM SUBSTITUIÇÃO, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRIGENTE DE PROCESSO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, TENDO EM VISTA A DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 6495-0300/09-4, EM VIRTUDE DE RAFAEL SPINELLI, ID. FUNC. 3388301, ESTAR EXERCENDO OUTRA FUNÇÃO, POR 12 DIAS, A CONTAR DE 26-02-2018.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

BOLETIM**Nº 0171952**

O DIRETOR ALEXANDRE MONTANO GENTA, DE ORDEM DO 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO ZIETLOW DURO, TORNA PÚBLICO OS ATOS DE DESIGNAÇÃO:

1 - OFICIAL DE TRANSPORTES, CL. "F", JAIR CARNIEL, ID. FUNC. 3392619, PARA EXERCER, EM SUBSTITUIÇÃO, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE EQUIPE, EM VIRTUDE DE FÉRIAS DE PAULO CIASCA NETO, ID. FUNC. 3406911, POR 20 DIAS, A CONTAR DE 12-01-2018.

2 - TÉCNICO JUDICIÁRIO, CL. "A", EDUARDO RIJO TIBA, ID. FUNC. 1875760, PARA EXERCER, EM SUBSTITUIÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE NÚCLEO, EM VIRTUDE DE JAIR CARNIEL, ID. FUNC. 3392619, ESTAR EXERCENDO OUTRA FUNÇÃO, POR 20 DIAS, A CONTAR DE 12-01-2018.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

BOLETIM**Nº 0172472**

O DIRETOR ALEXANDRE MONTANO GENTA, DE ORDEM DO 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO ZIETLOW DURO, TORNA PÚBLICO O ATO DE DESIGNAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DA TÉCNICA JUDICIÁRIA, CL. "A", ROBERTA MAIA BESOUCHET, ID. FUNC. 4201329, PARA EXERCER, EM SUBSTITUIÇÃO, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE DESEMBARGADOR, EM VIRTUDE DE LICENÇA À GESTANTE DE ÂNGELA NASCIMENTO DA CUNHA, ID. FUNC. 3541452, A CONTAR DE 08-01-2018.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

DEPARTAMENTO DE DESPESA**DEPARTAMENTO DE DESPESA
EDITAL Nº 001/2018 - DESPESA**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FAZ SABER QUE, TENDO EM VISTA O CONSTANTE NO PROCESSO Nº **4975-17/000199-8**, APLICOU À EMPRESA **CCS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO Nº 140/2014-DEC, A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, COM FUNDAMENTO NA CLÁUSULA OITAVA, ITEM 8.7 E NO ARTIGO 87, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 10 DE JANEIRO DE 2018.**ELISA MARIA BORTOLANZA,**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESPESA.**DEPARTAMENTO DE DESPESA
EDITAL Nº 002/2018 - DESPESA**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FAZ SABER QUE, TENDO EM VISTA O CONSTANTE NO PROCESSO Nº **4975-16/000068-9**, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO MS Nº 70075618421, TORNA SEM EFEITO PARTE DA DECISÃO PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, EDIÇÃO 6.114, DISPONIBILIZADA EM 15/09/2017, ATRAVÉS DO EDITAL 098/2017-DESPESA, A FIM DE AFASTAR A PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, APLICADA À EMPRESA SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA., EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 131/2014-DEC.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 10 DE JANEIRO DE 2018.**ELISA MARIA BORTOLANZA,**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESPESA.**DEPARTAMENTO DE COMPRAS****DEPARTAMENTO DE COMPRAS – DEC****AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2018-DEC**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2017-DEC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2017-DEC. PROCESSO Nº 8.2017.0185/000117-7. GERENCIADOR DA ATA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA AQUISIÇÃO DE FITAS ADESIVAS DIVERSAS E BOBINA DE PLÁSTICO BOLHA, CUJA ATA INTEGRAL ESTÁ DISPONÍVEL EM WWW.TJRS.JUS.BR, COM OS SEGUINTE FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS: **DISTRIBUIDORA PHENIX LTDA – ME, LUCIANE KLESENER – ME, MARCOS AURÉLIO COLLAÇO – EPP, PERATTO REVENDA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. – ME E SUDELMAQ COMERCIAL LTDA. - EPP.** VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 39.301,40. **GESTORES DESIGNADOS:** ELIANE DA ROCHA ROMEU ZANETTINI, TITULAR, E CRISTIANE MANGANELLI BOEIRA, SUBSTITUTA. **PRAZO DE VALIDADE:** 01 ANO, A CONTAR DE 19/12/2017.

PORTO ALEGRE, 10/01/2018.

SELMA VITT SALINEZ, DIRETORA DO DEC.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS – DEC**AVISO Nº 2/2017-DEC**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017-DEC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017-DEC. PROCESSO Nº 002930-0300/17-2. GERENCIADOR DA ATA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESTOFADOS E SMC, CUJA ATA INTEGRAL ESTÁ DISPONÍVEL EM WWW.TJRS.JUS.BR, COM OS SEGUINTE FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS: **OPERA UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI – EPP, ROCHA MÓVEIS PROJETADOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA. – ME, ERGO-MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. E MOVELGAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - EPP.** VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 741.079,40. **GESTORES DESIGNADOS:** CLAU STEINER CAMPOS, TITULAR, E ANDRÉA LEÃO DE LEÃO, SUBSTITUTA. **PRAZO DE VALIDADE:** 01 ANO, A CONTAR DE 18/12/2017.

PORTO ALEGRE, 10/01/2018.

SELMA VITT SALINEZ, DIRETORA DO DEC.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS – DEC**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3/2018-DEC**

PROCESSO Nº: 005328-0300/17-5. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2017-DEC. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. **DECISÃO:** O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO QUE A DIREÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO HOMOLOGOU O RESULTADO DA LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA, CONFORME ATA DISPONÍVEL NA INTERNET, NO ENDEREÇO WWW.TJRS.JUS.BR, DECLARANDO VENCEDORAS AS EMPRESAS **DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA. – EPP E LUGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI - EPP**, ADJUDICANDO-LHES O OBJETO DO CERTAME PELO VALOR TOTAL DE **R\$ 33.040,40**.

PORTO ALEGRE, 10/01/2018.

SELMA VITT SALINEZ, DIRETORA DO DEC.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS**SÚMULA Nº 004/2018-DEC****CONVÊNIO Nº 001/2018-DEC****PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL****PROCESSO SEI Nº 8.2018.6645/000001-8****PRIMEIRO PARTÍCIPE:** PODER JUDICIÁRIO DO RS NA COMARCA DE PELOTAS.**SEGUNDO PARTÍCIPE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

OBJETO: PROMOVER ESTRATÉGIAS DE PACIFICAÇÃO SOCIAL BASEADAS NA DIFUSÃO DOS VALORES E PRINCÍPIOS E NO DESENVOLVIMENTO DAS PRÁTICAS RESTAURATIVAS PARA PREVENÇÃO E TRANSFORMAÇÃO CONSTRUTIVA DE CONFLITOS EM ÂMBITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL EM CAPÃO DO LEÃO, MEDIANTE A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA VIABILIZAR A FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E VOLUNTÁRIOS A FIM DE ATUAREM COMO FACILITADORES DE PRÁTICAS RESTAURATIVAS, SEGUINDO AS FORMAÇÕES E DIRETRIZES DO PROGRAMA JUSTIÇA RESTAURATIVA PARA O SÉCULO 21 E TENDO COMO BASE DE APRENDIZAGEM PRÁTICA A UNIDADE JURISDICCIONAL FIRMATÁRIA DO PRESENTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 MESES, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA SÚMULA NO DJE.

PORTO ALEGRE, 10/01/2018.

SELMA VITT SALINEZ, DIRETORA DO DEC.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS**SÚMULA Nº 008/2018-DEC****CONVÊNIO Nº 002/2018-DEC****PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL****PROCESSO SEI Nº 8.2018.6645/000005-0****PRIMEIRO PARTÍCIPE:** PODER JUDICIÁRIO DO RS NA COMARCA DE SANTA CRUZ DO SUL.**SEGUNDO PARTÍCIPE:** ESTADO DO RS ATRAVÉS DA 6ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO - CRE

OBJETO: PROMOVER ESTRATÉGIAS DE PACIFICAÇÃO SOCIAL BASEADAS NA DIFUSÃO DOS VALORES E PRINCÍPIOS E NO DESENVOLVIMENTO DAS PRÁTICAS RESTAURATIVAS PARA PREVENÇÃO E TRANSFORMAÇÃO CONSTRUTIVA DE CONFLITOS EM ÂMBITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL EM SANTA CRUZ DO SUL, MEDIANTE A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA VIABILIZAR A FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E VOLUNTÁRIOS A FIM DE ATUAREM COMO FACILITADORES DE PRÁTICAS RESTAURATIVAS, SEGUINDO AS FORMAÇÕES E DIRETRIZES DO PROGRAMA JUSTIÇA RESTAURATIVA PARA O SÉCULO 21 E TENDO COMO BASE DE APRENDIZAGEM PRÁTICA A UNIDADE JURISDICCIONAL FIRMATÁRIA DO PRESENTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 MESES, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA SÚMULA NO DJE.

PORTO ALEGRE, 10/01/2018.

SELMA VITT SALINEZ, DIRETORA DO DEC.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SÚMULA Nº 009/2018-DEC

CONVÊNIO Nº 003/2018-DEC

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 17/06/115-SEFAZ

PROCESSO SEI/TJ Nº 8.2017.6645/00006-9

EXPEDIENTE SEFAZ Nº 17/1400-0060980-1

CEDENTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS

CESSIONÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RS

OBJETO: CESSÃO DE USO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DENOMINADO "SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO – SISPLAN", DE PROPRIEDADE DA CEDENTE, SEM ÔNUS ÀS PARTES, PARA SER EXCLUSIVAMENTE UTILIZADO, REPRODUZIDO E DISTRIBUÍDO NO ÂMBITO DO TJ/RS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DE 09/01/2018 (ASSINATURA DO TERMO), PODENDO SER PRORROGADO AUTOMATICAMENTE, POR CONVENIÊNCIA DAS PARTES, EXCETO SE HOUVER MANIFESTAÇÃO EXPRESSA EM CONTRÁRIO, NOS TERMOS DA LEI.

PORTO ALEGRE, 10/01/2018.

SELMA VITT SALINEZ, DIRETORA DO DEC.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SÚMULA Nº 011/2018-DEC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017-DEC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2016-DEC

PROCESSO Nº 3650-0300/16-0

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS

CONTRATADA: GR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 MESES, A CONTAR DE 23/01/2018, BEM COMO A REVISÃO DE INSUMOS E PROVISIONAMENTOS, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA 1ª REGIÃO DO ESTADO/RS – PRÉDIO FORO CENTRAL II – COMARCA DE PORTO ALEGRE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.6243.3.3.90.37

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

PORTO ALEGRE, 10/01/2018.

SELMA VITT SALINEZ, DIRETORA DO DEC.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SÚMULA Nº 012/2018-DEC

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 070/2017-DEC

PROCESSO Nº 0207-15/000041-3

PRIMEIRO CONVENIENTE: PODER JUDICIÁRIO DO RS

SEGUNDO CONVENIENTE: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A

OBJETO: PRORROGAÇÃO, POR 12(DOZE) MESES, DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORA ADITADO, A CONTAR DE 02/06/2018, NOS TERMOS DE SUA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, REFERENTE À SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO RS.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS ANTERIORMENTE PACTUADAS.

PORTO ALEGRE, 10/01/2018.

SELMA VITT SALINEZ, DIRETORA DO DEC.

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

TJM

AUDITORIA

BOLETIM Nº 01/2018

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

Auditoria de Santa Maria

A Exma Sra. Dra. Eliane Almeida Soares, Juíza de Direito Titular, da Justiça Militar do Estado, Auditoria de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE****CANCELAR**, a contar de 08/01/18, o Boletim nº 16/2017, de 07/11/2017, que designou a servidora QUIZIE DE ALVES LIMA, Oficiala Escrevente, ID nº 3388034, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Juiz, FG – PJ – D, nos termos da Lei nº 8763/88.**DESIGNAR** a servidora LISIANE MACHADO GODOI, Oficiala Escrevente, ID n.º 3765520, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Juiz, FG – PJ – D, a contar de 08/01/18. Auditoria de Santa Maria, aos oito (08) dias do mês de janeiro de 2018.Dra. Eliane Almeida Soares
Juíza de Direito TitularBOLETIM Nº 02/18
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO
Auditoria de Santa MariaA Exma. Sra. Dra. Eliane Almeida Soares, Juíza de Direito da Auditoria de Santa Maria da Justiça Militar do Estado, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:**DESIGNAR** a servidora LISIANE MACHADO GODOI, ID n.º 3765520, Oficiala Escrevente da Auditoria Militar de Santa Maria, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da JME, para exercer a função de Escrivã deste juízo, por trinta (30) dias, **do dia 11/01/18 até o dia 09/02/18**, em razão de licença-saúde da titular.**DESIGNAR** a servidora ELIANE BITENCOURT BALCEMÃO SCHWANTZ, ID n.º 3388018, Oficiala Escrevente da Auditoria Militar de Santa Maria, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da JME, para exercer a função de Oficial Ajudante deste juízo, por trinta (30) dias, **do dia 11/01/18 até o dia 09/02/18**, em razão de cargo vago. Gabinete da Juíza de Direito, aos oito (08) dias do mês de janeiro de 2018.Dra. Eliane Almeida Soares
Juíza de Direito

BOLETIM N.º 03/2018

A Exma. Sra. Dra. Eliane Almeida Soares, Juíza de Direito Titular da Justiça Militar do Estado, Auditoria de Santa Maria no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE**CANCELAR** a contar de 11/01/18, o Boletim nº 10/2017, de 05/05/2017, que designou a servidora QUIZIE DE ALVES LIMA, ID 3388034, Oficiala Escrevente, para exercer a função de Escrivã.**CANCELAR** a contar de 11/01/18, o Boletim nº 11/2017, de 05/05/2017, que designou a servidora LISIANE MACHADO GODOI, ID 3765520, Oficiala Escrevente, para exercer a função de Oficial Ajudante.**CUMPRASE**

Auditoria de Santa Maria, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (08.01.2018).

Dra. Eliane Almeida Soares
Juíza de Direito Titular